



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA. E SERVIÇOS URBANOS



MEMO Nº 037/2022 – SEMOISU

Uiramutã/RR, 12 de agosto de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA. E SERVIÇOS URBANOS.

PARA: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

ASSUNTO: Aquisição Material Permanente (barcos e motores de popa) e Equipamento (acessórios).

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo, venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização com **URGÊNCIA**, para abertura de Processo na **Forma Emergencial** para Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente (barcos e motores de popa) e Equipamento (acessórios), para atender as necessidades do Município do de Uiramutã/RR, com base no **DECRETO Nº 016/2022**, de 06 de junho de 2022, que Declara Situação de Emergência devido às chuvas intensas nas áreas do Município de Uiramutã, conforme especificações dos produtos e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo. Em anexo:

- a. Termo de Referência;
- b. Planilha quantitativa;
- c. Planilha estimativa de custos;
- d. Cotações de Preços;
- e. Comparativo de preços – Portal SIGEM;
- f. Mapa comparativo;
- g. Cópia da Lei Ordinária nº 1.657 de 14 de junho de 2022;
- h. Cópia do Decreto Emergencial nº 016 de 06 de junho de 2022 e;
- i. Parecer Técnico 001/2022 (Defesa Civil do Município do Uiramutã).

Silvanio Alves dos Santos

SILVANO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Infra. e Serviços Urbanos
Portaria Nº 004/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EM BRANCO




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA. E SERVIÇOS URBANOS



PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – PAM

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA / PROJETO/SUB-PROJETO: 04.122.2300.1050.0000		
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00	FONTE DE RECURSOS: EMERGENCIAL	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:	UNID.	QUANT.
1	MOTOR - Aquisição de Motor de Popa; HD15F 2 TEMPOS; potência máxima gerada (KW); rotação alcançada em aceleração plena (RPM) 4500-5500; tipo motor: 2 tempos número de cilindros: 2; 246 cilindradas, Motor a gasolina normal; 50.1; capacidade do tanque de combustível: 24L; Sistema de ignição: CDI	UNID.	05
2	BARCO - em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6mts.	UNID	05
3	Colete náutico - Desenvolvido e fabricado de acordo com a Normam 05/DPC, Flutuabilidade: 100 N; Tórax: 185 cm, Tamanho: Acima de 110 kg; Ajuste de Fita no Pescoço; Dobra nos Ombros; Gola; Fita Passante.	UNID	20
4	Remo de Madeira	UNID	10

APLICAÇÃO: Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.	DATA: 12/08/2022.
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL	 SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos Portaria Nº 004/2021

BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA. E SERVIÇOS URBANOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços; estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição na forma emergencial, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO:

2.1 - Constitui Objeto desta licitação, a Contratação de **Forma Emergencial** de empresa para fornecimento de Material Permanente (barcos e motores de popa) e Equipamento (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infra. e Serviços Urbano da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 - Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e cêlere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessário a contratação emergencial de empresa prestadora deste tipo serviço

3.2 - Na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF, Artigo 50º, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o que o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação"

3.3 - As chuvas intensas são responsáveis pela cheia dos rios Mau, Cotingo e Panari, que por sua vez, causaram inundações e isolamentos de comunidades indígenas, inviabilizando o acesso terrestre, logo, a forma mais viável de acesso seria fluvial. Destaca-se ainda, que a cheia dos rios gera grandes demandas pelas equipes dos agentes públicos do município.

3.4 - Tendo em vista as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos/SEMOSU, faz-se necessária a aquisição de Material Permanente (barcos e motores de popa) e Equipamento (acessórios), por ter a necessidade de locomoção até as comunidades indígenas de difícil acesso, por via fluvial;

3.5 - No ano de 2021 pelos mesmos motivos a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento fez aquisição de 4(quatro) barcos, 4(quatro) motores de popa e acessórios que atenderam as comunidades: URINDUK, KUMABAI, WAROMADÁ E LAGE, essa última as chuvas desse ano levou o barco com o motor. Não sendo possível lista contabilizar outras aquisições de barcos anteriores 2021 por se tratar de uma nova gestão e não se encontra registros.

3.6 - A Prefeitura de Uiramutã, através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos visa atender "outras" Comunidades Indígenas com barcos, motores de popa e acessórios, que são elas: 1) MALOQUINHA; 2) SERRA DO SOL; 3) PEDRA PRETA; 4) LAGE e 5) A disposição da Defesa Civil do Município.

3.7 - Além das Comunidades Indígenas, justifica-se disponibilidade de 01(um) barco, 01(um) motor e acessórios para a Defesa Civil do Município, pois a mesma necessita desses equipamentos a sua disposição para eventuais demandas e por se tratar de um município cortado por vários rios, e assim atender as emergências sempre que solicitado;

3.8 - E por se tratar de emergência, e por existirem serviços a serem realizados, para garantir o apoio e atender as necessidades básicas para a realização e continuidade das ações e serviços periódicos e em situação de emergência, solicitado a Secretaria Municipal de Obras do Município de Uiramutã/RR.

4. DA ENTREGA

ENTRANCE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA. E SERVIÇOS URBANOS



4.1 - O objeto será entregue de forma imediata logo após a assinatura do Contrato devidamente assinado e publicado

4.1.1 - A Contratada deverá estar apta a entregar o objeto imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

4.1.2 - Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

4.1.3 - Os itens deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

4.1.4 - Os itens deverão ser entregues conforme especificações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2022.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Programa de Trabalho: 04.122.2300.1050.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: EMERGENCIAL

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - O valor total máximo estimado pela Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos **R\$ 169.353,33 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**. Conforme itens da planilha quantitativa no ANEXO I deste Termo de Referência. Além das cotações, uma outra ferramenta de comparativo de preços foi o Porta SIGEM.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 - O prazo de entrega será imediato, conforme assinatura do contrato.

8. GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

8.1 - GARANTIA:

8.1.1 - Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinadas pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 2 (duas) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade, (conforme art. 69 da Lei 8666/93).

8.1.2 - Os produtos deverão estar de acordo com o disposto na legislação principalmente em conformidade com as normas do INMETRO.

8.2 - Conforme Art. 26, do Código de Defesa do Consumidor. Em suma, terão garantia legal mínima: De 30 dias, os serviços e produtos não duráveis; De 90 dias, os serviços e produtos duráveis, obedecendo também as normas do fabricante do produto.

9. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 - Conforme o art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, baseado nos termos torna-se um processo administrativo da modalidade de Dispensa de Licitação, de forma Emergencial.

9.2 - Para a habilitação exigir-se-á do interessado, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

a) Habilitação jurídica;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA. E SERVIÇOS URBANOS



- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Alvará de funcionamento em plena validade.
- d) Comprovação de qualificação técnica; (As Empresas participantes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a mesma já forneceu satisfatoriamente o objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1 - DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

12.2 - DA CONTRATADA:

12.2.1 - Fornece todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.

12.2.2 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

12.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.2.4 - Emitir Notas Fiscais / Faturas dos produtos de acordo com a Autorização de Fornecimento, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, CNPJ 01.612.681/0001-01**, onde deverá constar o nome do Banco, Agência e Conta Corrente e apresentá-lo à Unidade solicitante, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento tantos quantos forem os dias de atraso de envio;

12.2.5 - Garantir que todo o fornecimento em conformidade com as especificações do objeto.

12.2.6 - Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs.

12.2.7 - Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.2.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

12.2.10 - Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

12.2.11 - Obedecer rigorosamente ao prazo de entrega. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Aquisição, devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA. E SERVIÇOS URBANOS



13.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações, todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização da entrega dos barcos, motores e acessórios será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de combustível, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

15. DAS ALTERAÇÕES:

15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

16. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

16.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

17.2 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

17.3 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interposição judicial ou extrajudicial;

17.4 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do fornecimento do combustível constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, em 12 de agosto de 2022

SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Portaria Nº 004/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA. E SERVIÇOS URBANOS



ANEXO I.

Planilha quantitativa e de aquisição de Material Permanente (barcos e motores de popa) e Equipamento (acessórios) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra. e Serviços Urbanos do Município de Uiramutã-RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:	UNID.	QUANT.
1	MOTOR - Aquisição de Motor de Popa Híbrido; HD15F 2 TEMPOS; potência máxima gerada (KW); rotação alcançada em aceleração plena (RPM) 4500-5500; tipo motor: 2 tempos número de cilindros: 2; 246 cilindradas, Motor a gasolina normal; 50.1; capacidade do tanque de combustível: 24L; Sistema de ignição: CDI	UNID.	05
2	BARCO- em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6mts.	UNID	05
3	COLETE NÁUTICO: Desenvolvido e fabricado de acordo com a Normam 05/DPC, Flutuabilidade: 100 N; Tórax: 185 cm, Tamanho: Acima de 110 kg; Ajuste de Fita no Pescoço; Dobra nos Ombros; Gola; Fita Passante.	UNID	20
4	Remo de Madeira	UNID	10

Uiramutã-RR, 12 de agosto de 2022

SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Portaria Nº 004/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA. E SERVIÇOS URBANOS



ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha estimativa de custos para contratação de empresa para aquisição de Material Permanente (barcos e motores de popa) e Equipamento (acessórios) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e infra. e Serviços Urbanos do Município de Uiramutá-RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:	UNID.	QUANT.	FONTE DE RECURSOS - EMERGENCIAL	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOTOR - Aquisição de Motor de Popa Híbrido; HD15F 2 TEMPOS; potência máxima gerada (KW); rotação alcançada em aceleração plena (RPM) 4500-5500, tipo motor: 2 tempos número de cilindros: 2; 246 cilindradas, Motor a gasolina normal; 50:1; capacidade do tanque de combustível: 24L; Sistema de ignição: CDI	UNID.	05	R\$ 17.926,67	R\$ 89.633,33
2	BARCO- em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6mts.	UNID	05	R\$ 14.796,67	R\$ 73.983,33
3	Colete náutico: Desenvolvido e fabricado de acordo com a Normam 05/DPC, Flutuabilidade: 100 N; Tórax: 185 cm, Tamanho: Acima de 110 kg, Ajuste de Fita no Pescoço; Dobra nos Ombros; Gola: Fita Passante.	UNID	20	R\$ 199,33	R\$ 3.986,67
4	Remo de Madeira	UNID	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
					R\$ 169.353,33

Valor Total Estimado: R\$ 169.353,33 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

FONTE DE RECURSOS:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, INFRA. E SERVIÇOS URBANOS.

Exercício: 2022.

Programa de Trabalho: 04.122.2300.1050.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: EMERGENCIAL

Uiramutá/RR, 12 de agosto de 2022

SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
 Portaria Nº 004/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA. E SERVIÇOS URBANOS



ANEXO III
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:	UND	QTD	EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C		MÉDIA	
				R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ MÉDIA UNT	R\$ MÉDIA FINAL
1	MOTOR - Aquisição de Motor de Popa Híbrida, HD15F 2 TEMPOS; potência máxima gerada (KW); rotação alcançada em aceleração plena (RPM) 4500-5500; tipo motor: 2 tempos número de cilindros: 2; 246 cilindrados, Motor a gasolina normal: 50.1; capacidade do tanque de combustível: 24L; Sistema de ignição: CDI	UNID.	05	R\$ 17.980,00	R\$ 89.900,00	R\$ 17.850,00	R\$ 89.250,00	R\$ 17.950,00	R\$ 89.750,00	R\$ 17.976,67	R\$ 89.633,33
2	BARCO em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6mts.	UNID	05	R\$ 14.990,00	R\$ 74.950,00	R\$ 14.650,00	R\$ 73.250,00	R\$ 14.750,00	R\$ 73.750,00	R\$ 14.796,67	R\$ 73.983,33
3	Colete Náutico: Desenvolvido e fabricado de acordo com a Normam 05/DPC. Flutuabilidade: 100 N; Torax: 185 cm, Tamanho: Acima de 110 kg. Ajuste de Fita no Pescoço; Dobra nos Ombros. Gola; Fita Passante.	UNID	20	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00	R\$ 199,33	R\$ 3.986,67
4	Remo de Madeira	UNID	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL				R\$	170.900,00	R\$	168.000,00	R\$	169.160,00	R\$	169.353,33

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA. E SERVIÇOS URBANOS



EMPRESA (A)

IMPÉRIO EMPREE. EIRELI

CNPJ 11.144.221/0001-50

End. Rua JT-01* Nº687A

Jardim Tropical, CEP 69.314-578, BV - RR

R\$ 170.900,00

EMPRESA (B)

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COM. LTDA

CNPJ 15.202.207/0001-16

End. Rua Antª Pereira de Melo, 51, Jôquei Clube

CEP 69.313-182, Boa Vista - RR

R\$ 168.000,00

EMPRESA (C)

D.A CASTRO EMPREENDIMENTOS

CNPJ 37.043.760/0001-96

End. Rua Sinésio, nº 0, Vila Nova,

CEP 69.345-000, Pacaraima - RR

R\$ 169.160,00

Uiramutã/RR, 12 de agosto de 2022

Silviano Alves dos Santos

SILVIANO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Portaria Nº 004/2021

EM BRANCO



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Outras Atividades - Transporte Sanitário

Motor: Apoio Logístico / Intra-estrutura Predial

Ambiente: Garagem (Transporte Sanitário)

Equipamento: Embarcação para Transporte com Motor Popa (até 12 pessoas)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 70.393,00

MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO 100% SOLDADO
CAPACIDADE|ASSENTO|MOTOR|POTÊNCIA|ACESSÓRIOS: DE 06 A 08 PESSOAS|POLTRONA|MOTOR POPA 2
TEMPOS|25 A 40 HP|COM VOLANTE

SIGEM

EMERSON



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA. E SERVIÇOS URBANOS



PESQUISA DE PREÇOS

11.144.221/0001-50

NOME: <i>Império Empreendimentos EIREL</i>	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIREL
CNPJ: <i>11.144.221/0001-50</i>	R. JT-01A N° 687/A - Jardim Tropical CEP 69.314-578
ENDEREÇO: <i>R. JT-01A N° 687/A - Jardim Tropical</i>	

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos objetos abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motor - Aquisição de Motor de Popa; HD15F 2 TEMPOS; potência máxima gerada (KW); rotação alcançada em aceleração plena (RPM) 4500-5500; tipo motor: 2 tempos número de cilindros: 2; 246 cilindradas, Motor a gasolina normal; 50.1; capacidade do tanque de combustível: 24L; Sistema de ignição: CDI	UNID.	05	17.980,00	89.900,00
2	Barco - em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6mts.	UNID	05	14.990,00	74.950,00
3	Colete náutico - Desenvolvido e fabricado de acordo com a Normam 05/DPC, Flutuabilidade: 100 N; Tórax: 185 cm, Tamanho: Acima de 110 kg; Ajuste de Fita no Pescoço; Dobra nos Ombros; Gola; Fita Passante.	UNID	20	205,00	4.100,00
4	Remo de madeira	UNID	10	195,00	1.950,00
VALOR TOTAL					170.900,00

Valor Total: 170.900,00

Valor Total por Extenso: Cento e setenta mil novecientos reais.

Validade da pesquisa: **30 (trinta) dias**

Cidade: _____/RR

Data: 12/08/22

Volnei Ribeiro da Silva
Município de Uiramutã - RR

Ass. e carimbo do responsável

03-1000155.447 11
L. 1913 1000155.447 11
L. 1913 1000155.447 11
L. 1913 1000155.447 11
L. 1913 1000155.447 11

EMBRANCO

1913 1000155.447 11



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA. E SERVIÇOS URBANOS



PESQUISA DE PREÇOS

NOME: <i>D. A. Castro Empreendimentos</i>
CNPJ: <i>37 043 760/0001-96</i>
ENDEREÇO: <i>Rua Sinésio Sales S/N. Vila Nova CEP 69.345-000</i>

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos objetos abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motor - Aquisição de Motor de Popa; HD15F 2 TEMPOS; potência máxima gerada (KW); rotação alcançada em aceleração plena (RPM) 4500-5500; tipo motor: 2 tempos número de cilindros: 2; 246 cilindradas, Motor a gasolina normal; 50.1; capacidade do tanque de combustível: 24L; Sistema de ignição: CDI	UNID.	05	17.750,00	89.750,00
2	Barco - em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6mts.	UNID	05	14.750,00	73.750,00
3	Colete náutico - Desenvolvido e fabricado de acordo com a Normam 05/DPC, Flutuabilidade: 100 N; Tórax: 185 cm, Tamanho: Acima de 110 kg; Ajuste de Fita no Pescoço; Dobra nos Ombros; Gola; Fita Passante.	UNID	20	198,00	3.960,00
4	Remo de madeira	UNID	10	170,00	1.700,00
VALOR TOTAL					169.160,00

Valor Total : 169.160,00

Valor Total por Extenso: cento e sessenta e nove mil e cento e sessenta reais.

Validade da pesquisa: 30 (trinta) dias

Cidade: _____/RR

Data: 12/08/22

37.043.760/0001-96

D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS

R. Sinésio Sales, nº 0 - Vila Nova

CEP: 69.345-000

Pacaralma

RR

Ass. e carimbo do responsável

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA. E SERVIÇOS URBANOS

15.202.207/0001-16

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Rua: Antonieta Pereira de Melo, 51, Joquei Clube

CEP: 69.213-182 - Boa Vista - RR

PESQUISA DE PREÇOS

NOME: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.202.207/0001-16
ENDEREÇO: Rua Antonieta Pereira de Melo, 51, Joquei Clube

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos objetos abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motor - Aquisição de Motor de Popa; HD15F 2 TEMPOS; potência máxima gerada (KW); rotação alcançada em aceleração plena (RPM) 4500-5500; tipo motor: 2 tempos número de cilindros: 2; 246 cilindradas, Motor a gasolina normal; 50.1; capacidade do tanque de combustível: 24L; Sistema de ignição: CDI	UNID.	05	17.850,00	89.250,00
2	Barco - em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6mts.	UNID	05	14.650,00	73.250,00
3	Colete náutico - Desenvolvido e fabricado de acordo com a Normam 05/DPC, Flutuabilidade: 100 N; Tórax: 185 cm, Tamanho: Acima de 110 kg; Ajuste de Fita no Pescoço; Dobra nos Ombros; Gola; Fita Passante.	UNID	20	195,00	3.900,00
4	Remo de madeira	UNID	10	160,00	1.600,00
VALOR TOTAL					168.000,00

Valor Total: R\$ 168.000,00

Valor Total por Extenso: Sto e sessenta e oito mil reais

Validade da pesquisa: 30 (trinta) dias

Cidade: Boa Vista /RR

Data: 12/08/22

Karina Lago
TRAZ EMPREENDIMENTOS
ASS. CNPJ: 15.202.207/0001-16 - nível

EMBRANCO

CRÉDITO E FINANÇAS
S.A. - CEF
R. ...



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL

16/05/22



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 015/2022

VALIDADE: 02/05/2023

RAZÃO SOCIAL: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 15.202.207/0001-16

ENDEREÇO: RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO NR 51 / JOQUEI CLUBE / BOA VISTA/RR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9823339.5

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.11-2-00 - Agências de viagens 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CONFERE COM ORIGINAL

10108122

Uiramutã/RR, 02 de maio de 2022.

Sandro Silva Mafra
Presidente da CPL



CERTIFICO QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NESTA CPL DE UIRAMUTÃ/RORAIMA

EM BRANCO



ESTADO DE PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL

16/08/22



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 016/2022

RAZÃO SOCIAL: D. A CASTRO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 37.043.760/0001-96

ENDEREÇO: RUA SINESIO SALES S/N / VILA NOVA / PACARAÍMA /RR

VALIDADE: 19/05/2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79280

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista especializado de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

Uiramutã/RR, 19 de maio de 2022.

Sandro de ~~Silva~~ Mafra
Presidente da CPL

CERTIFICO QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NESTA CPL DE UIRAMUTÃ/RORAIMA



CONFERE COM ORIGINAL
16/05/22



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

PERECER TÉCNICO 001/2022

CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO

SUMÁRIO

1. AMPARO LEGAL
2. OBJETIVO
3. TIPO DE DESASTRE
4. SIMBOLOGIA
5. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS
6. CLIMATOLOGIA DA REGIÃO
7. ANÁLISE SITUACIONAL
- 7.1 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS



CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



PARECER TÉCNICO Nº001/COMPDEC/2022

1. AMPARO LEGAL

A Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, em seu art. 8º, atribui competências ao Município:

Art. 8º Compete aos Municípios:

(...)

IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

CONFERE COM ORIGINAL
/ /

EM BRANCO

2. OBEJETIVO

O presente Parecer Técnico visa atender às determinações previstas na Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como à portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, no intuito de auxiliar o chefe do poder executivo municipal de Uiramutã-RR, em processo de decretação de situação de emergência, por meio do envio do presente parecer, para fins de análise por parte da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.



3. TIPO DE DESASTRE

CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4



4. SIMBOLOGIA



DEFINIÇÃO - São chuvas que ocorrem com acumulados significativos causando múltiplos desastres (ex: inundações, movimentos de massa enxurradas, etc.).

5. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS

O município de Uiramutã, localizado no extremo norte do Estado de Roraima, é o município mais setentrional do Brasil. Seu território é composto por grandes reservas indígenas, dentre elas a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, bem como um Parque Nacional (Monte Roraima). Situa-se na fronteira triplíce com Guiana, ao norte e com a Venezuela.

O município possui sua extensão territorial formada por serras e montanhas, como o Monte Cabural, de 1.456 metros de altitude, bem como o Monte Roraima, com 2.739 metros de altitude no lado brasileiro. Esta formação montanhosa é responsável pelas ocorrências de fortes enxurradas durante o

CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO

período chuvoso, o que é um risco adicional às várias comunidades indígenas que vivem às margens dos mitos rios e igarapés, que formam as bacias de seus principais rios: Maú, Cotíngo, Canã e Ailã.



6. CLIMATOLOGIA DA REGIÃO

O período chuvoso (abril-setembro) este ano está sendo o mais intenso, desde 2011, haja vista está sofrendo influência do fenômeno *La Niña*, o que tem provocado intensas precipitações desde o mês de março, quando, via de regra, ainda o período sazonal de queimadas.

O mês de abril, início do inverno, começou com precipitações mais altas que o normal para o período, o gráfico a seguir contém os dados acumulados de precipitações de anos anteriores. Observa-se a intensidade elevada de precipitações no Estado (Janeiro a junho 2021, acumulado de 1189,5mm), volume bem superior ao acumulado de 1º de Janeiro a 30 de junho de 2020, quando foi registrado 815,3 mm e em 2019 de 873,1mm.

Chuva Acumulada mensal (mm)
Comparativo série 2011 (inundação)

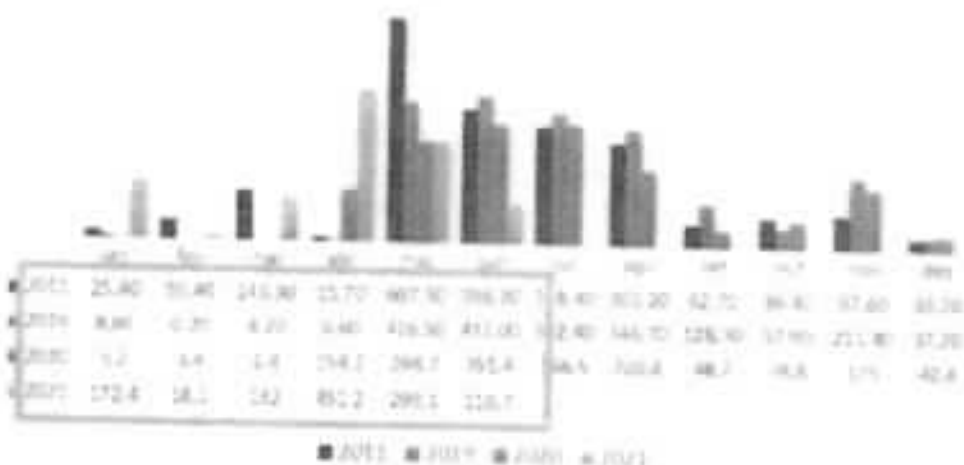


Figura 1 -- Gráfico de chuva acumulada mensal anos 2011 e 2019 a 2021, dados até 05/06/2021, destaca-se o período inicial, com elevados acumulo de chuva. Fonte dados: estação Boa Vista (82024), INMET 2021.

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

EM BRANCO



7. ANÁLISE SITUACIONAL

Esta intensidade de chuvas é responsável pelas cheias dos rio Maú provocando as últimas inundações registradas nas comunidades Mutum, Maracanã I, Maracanã II, Morro, próximas à sede do município, como também a cheia dos rios Cotingo e Panari, que deixou várias comunidades da etnia ingaricó (Manalai, Serra do Sol e Kumaipá) isoladas.

A equipe de Defesa Civil Municipal tem acompanhado esse início de inverno, e ainda estamos nas primeiras chuvas, mas é visível os problemas que já estamos enfrentando. A intensidade das chuvas tem causado erosões nas principais vias de acesso as Comunidades Mutum, Caracanã e Flexal. É possível relatar que por ser uma região montanhosa as águas das chuvas ganham intensidade, levando cabeceiras de pontes, e até mesmo as estradas que passam próximas a essas montanhas.

Foi identificado locais que estão afetados pelas enxurradas, na vicinal Caracanã, a estrada se torna lama, é um solo que amolece, impossibilitando a passagem de transportes, outros trechos foram recuperados pela Secretaria Municipal de Obras, porém a força das águas leva os aterros. Também podemos relatar sobre as Comunidades que estão localizadas após a travessia do Rio Allã, que ficam isoladas com a cheia, pois a passagem para essas comunidades é por dentro do rio por cima de uma lage, e no período de cheia não é possível passar.

Na vicinal Flexal existem pontes que estão degradadas e a passagem está sendo por desvio que passa por dentro dos igarapés e esses desvios a força das águas já degradou, e nos dias de chuva esses igarapés enchem impossibilitando a passagem para quem vai para a comunidade e para quem vem com destino a sede.

Na vicinal do Mutum é a mesma situação da vicinal do Flexal, porém os igarapés são mais profundos, o igarapé maduresa por exemplo, fica por dias cheio, uma vez que o mesmo desagua no rio Maú, que com a cheia, represa as aguas dos igarapés que nele desaguardam.

CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO

7.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

No relatório fotográfico a seguir é possível constatar os relatos feitos por alguns integrantes das várias comunidades indígenas do município, informando interdição de estradas por enchentes, falta de água potável e a impossibilidade de escoamento agrícola.



Fig. 01: Estrada de acesso a Comunidade Indígena MUTUM - Igarapé Madureza, a ponte está em construção, porém para chegar a comunidade ainda precisa passar por dentro do igarapé.

CONFERE COM ORIGINAL
/ /

EM BRANCO



CANCELADO
 Rúbrica
 -inWd-

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÁ
 Fis. 26
 Rúbrica
 -PMU-

Fig. 02: Estrada de acesso a Comunidade Mutum e Comunidades próximas.



CONFERE COM ORIGINAL

Fig. 03: Estrada de acesso a Comunidade Mutum – outro trecho da estrada onde o grande volume de água levou os bueiros.

[Handwritten signature]

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URMUMITU
Fls. 27
70
Rubrica
-INWD-

~~CANCELADO~~
PREFEITURA MUNICIPAL DE URMUMITU
Rubrica
-INWD-



Fig. 04: Estrada de Acesso a Comunidade Morro, a passagem de acesso é por dentro do igarapé e no inverno o mesmo fica mais profundo.



Fig. 05: Vicinal de acesso a Comunidade Fiexal

CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO



Fig. 06: Vicinal de acesso a Comunidade Flexal.

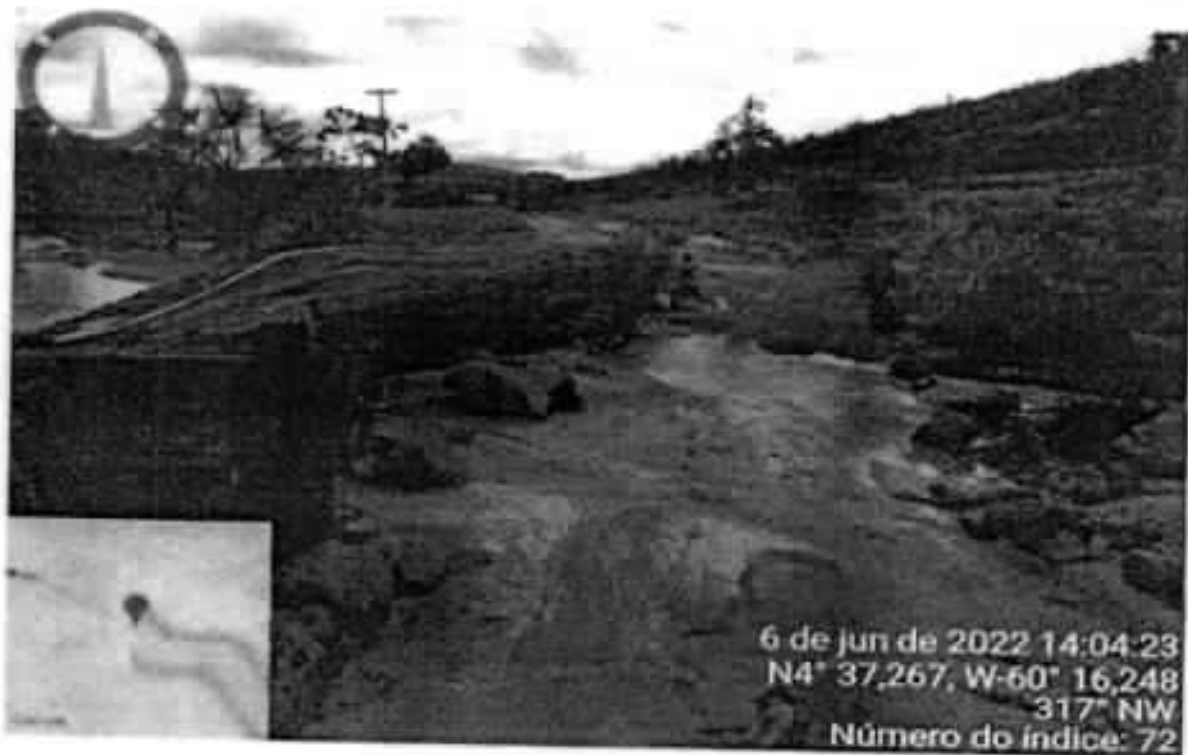


Fig. 07: Vicinal de acesso a Comunidade Flexal.

CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO



CAMPEÃO MUNICIPAL DE URMARIZ
 Rubrica
 -INWd-

PREFEITURA MUNICIPAL DE URMARIZ
 Fls. 29
 Rubrica
 -INWd-

Fig. 08 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã

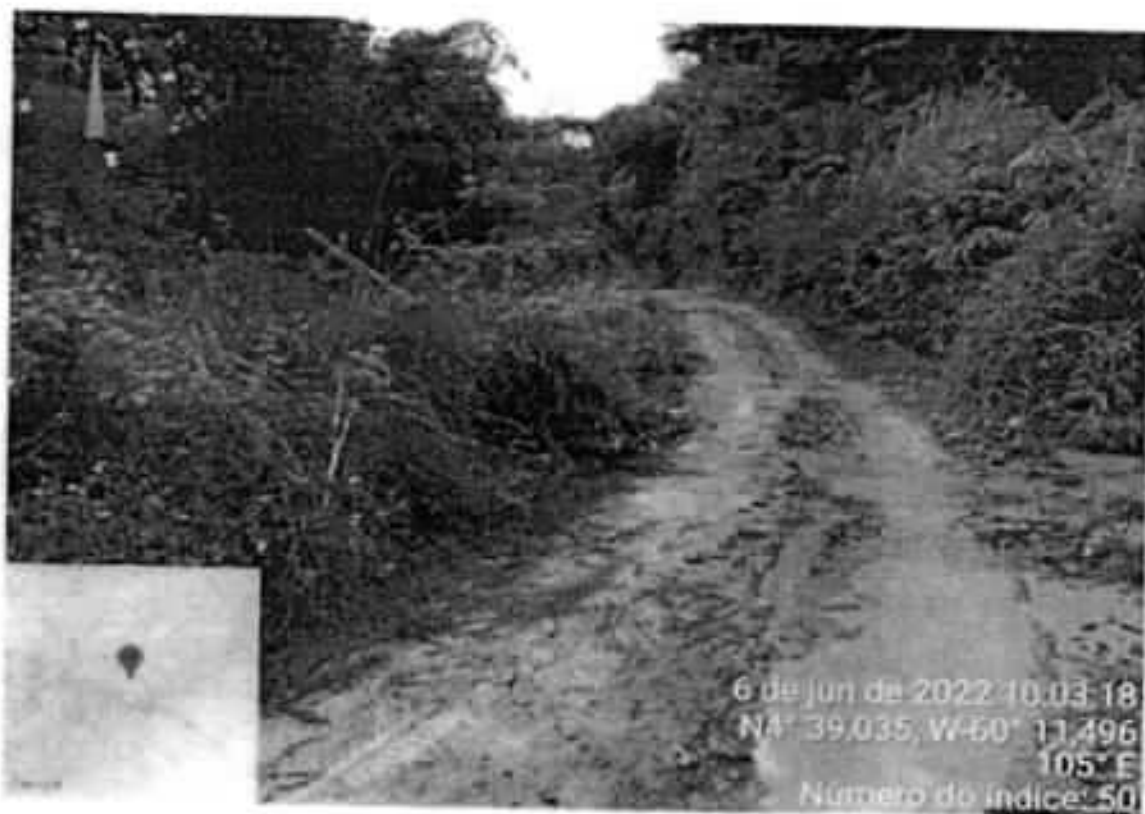


Fig. 09 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

EM BRANCO



6 de jun de 2022 09:57:07
144° SE
Número do índice: 46

Fig. 10 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã.

~~CANCELADO~~
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAQUARA
Rúbrica
- INWd -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAQUARA
Fls. 30
Rúbrica
- INWd -



6 de jun de 2022 09:44:09
N4° 37.598, W-60° 10.335
342° N
Número do índice: 41

Fig. 11 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã.

CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO



Fig. 12 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã



Fig. 13 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã

CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Ante ao exposto, restam comprovadas os danos provocados pelas chuvas intensas, que fez elevar os níveis dos rios e igarapés da região, provocando enxurradas que culminaram na interdição de pontes e estradas, deixando grande parte da população indígena do município sem condições de trafegabilidade, em condição de isolamento.

Urge, portanto, ações de reposta ao desastre tipificado (COBRADE 1.3.2.1.4), principalmente no que se refere a ajuda humanitária às comunidades indígenas atingidas: como distribuição de cestas de alimentos, assistência médica, distribuição de medicamentos, além de possíveis realocações em caso de desabrigados e, é claro o restabelecimento das condições de normalidade com a volta a trafegabilidade e à vida normal das comunidades.

Portanto, as informações apresentadas, nos documentos (FIDE, DMATE e RELATÓRIO FOTOGRÁFICO) do município de Uiramutã e as informações complementares preenchem os requisitos proposto na portaria 260 de 02 de fevereiro de 2022, para que haja decretação de Situação de Emergência e para a solicitação de reconhecimento federal.

É o parecer.

Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

JULIMAR SENA FERREIRA
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Port. 008/2022

CONFERE COM ORIGINAL
/ /

EM BRANCO



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO CME/RR Nº 02/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o Recredenciamento e Autorização do Funcionamento das Etapas do Ensino Fundamental de 09 anos, da Escola Municipal Castro Alves.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Normandia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art. 25, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CME/RR Nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, por 04 (quatro) anos, a Escola Municipal Castro Alves.

Art. 2º Autorizar, por 04 (quatro) anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

Art. 3º Convalidar seus escolares praticados pela gestão escolar no período de 2021 até a presente data.

Art. 4º A Escola Municipal Castro Alves fica sujeita à inspeção da Coordenadoria de Inspeção e Documentação Escolar/ CIDE, do Conselho Municipal de Educação/ SMECEL, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRECI DA SILVA SARMENTO
Presidente CME

HOMOLOGO _____

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Executivo nº 344/2021 – GAB/PMN

Publicado por:
Daniel Tana de Lima
Código Identificador: 7CBDD7D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 016 DE 06 JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Declaração de Situação de Emergência nas áreas do Município de Uiramutã, afetadas por CHUVAS INTENSAS".

O Senhor **Benício Roberto de Souza**, Prefeito do Município de Uiramutã, localizado no estado de Roraima – RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que historicamente o período chuvoso na região compreende o período de abril a setembro, e que já houve o acúmulo de 1189,5mm, registrados pela Estação do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, no Estado, a continuidade de chuvas intensas pode trazer perigo a grande faixa que abrange as regiões Norte e Nordeste do país. O risco mais intenso ocorre em Roraima.

CONSIDERANDO que a intensidade de chuvas é responsável pelas erosões causadas na vicinal Caracaná, que dá acesso a muitas Comunidades, entre elas as Comunidades da Região Inguicó, a mesma mesmo com os reparos feitos pela Secretaria de Obras, devido a intensidade das águas correntes, os reparos são desfeitos.

CONSIDERANDO que a vicinal que dá acesso a Comunidade Flexal está intransitável, deixando a Comunidade isolada e também as Comunidades próximas;

CONSIDERANDO que a vicinal que dá acesso a Comunidade Mutum está intransitável, deixando a Comunidade isolada e também as Comunidades próximas;

CONSIDERANDO que estas comunidades estão em vulnerabilidade pois com essa situação as Comunidades ficam impossibilitadas de fazer o escoamento agrícola, também de se locomover até a sede para comprar alimentos, bem como fazer a retirada de seu Benefício Social.

CONSIDERANDO que com o isolamento essas Comunidades ficam desassistidas de atendimentos de Saúde, tanto Municipais quanto pela SESAI;

CONSIDERANDO que o Art.2º da Instrução Normativa nº 036 de 04 de dezembro de 2020, especifica a competência e a necessidade de decretação de situação de emergência ou o estado de calamidade pública, conforme segue:

Art. 2º O chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre. [...]

§ 2º O Decreto de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá estar fundamentado em parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do município, do estado ou do Distrito Federal, e estabelecerá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência de danos que suscitaram a declaração de Situação de Emergência,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 36/2020.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem, nas ações de prevenção, resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022



EM BRANCO



BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:1AADDE4I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 323/2022

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonar os servidores especificados abaixo dos respectivos cargos em Comissão;

Marcelo Batista Simão, do cargo de Assistente Especial II, da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas;

Ilaine Araújo Taulipang, do cargo de Assistente Especial I, da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de Junho de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 06 de Junho de 2022

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:2659B79A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 324/2022

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a Servidora Jostana Rodrigues da Silva para a Função Gratificada de Vice-Diretora (Escola de Grande Porte) da Escola Municipal Antônio Rodrigues.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:0A746C46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 325/2022

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o Servidor Filipe Santana Simões do Cargo Comissionado de Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:81082579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 326/2022

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora Cleidiane Samuel de Souza para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de junho de 2022

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:B3A08447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LICENÇA PRÉVIA MUNICIPAL**

LICENÇA PRÉVIA MUNICIPAL * 001/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SMMAT, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 039/2006, que trata da criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Lei nº 129/2020, a qual institui o Plano Direto Participativo de Uiramutã e dá outras providências Lei Complementar nº 140/2011, de acordo com o sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras e Instituídas através da Lei complementar nº 007 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita nos específicos e expedir a Licença Prévia Municipal.

DETENTOR:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

CPF/CNPJ: 01.612.681/0001-01

ENDEREÇO: RUA CICI MOTA, S/N, MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA NA RUA DA PISTA, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
"Gabinete do Prefeito"



ERRATA AO DECRETO Nº 016 DE 06 JUNHO DE 2022.

"Dispões sobre a Declaração de Situação de Emergência nas áreas do Município de Uiramutã, afetados por CHUVAS INTENSAS".

O Senhor **Benisio Roberto de Souza**, Prefeito do Município de Uiramutã, localizado no estado de Roraima – RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que o Art.2º da Instrução Normativa n.º 036 de 04 de dezembro de 2020, especifica a competência e a necessidade de decretação de situação de emergência ou o estado de calamidade pública, conforme segue:

Art. 2º O chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre. [...] § 2º O Decreto de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá estar fundamentado em parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do município, do estado ou do Distrito Federal, e estabelecerá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

LÊ-SE

CONSIDERANDO a Portaria do MDR n.º 260/2022 que "Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal" no seu art. 4º § 2º

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 36/2020.

LÊ-SE:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
"Gabinete do Prefeito"

como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria do MDR nº 29
de 02 de fevereiro de 2022.



Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022

BENISIO ROBERTO DE SOUZA-98800663249

Assinado de forma digital por
BENISIO ROBERTO DE
SOUZA-98800663249
Data: 2022.06.06 13:12:13 -0400'

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

EM BRANCO

Município de Cantá/RR. A Secretária Municipal de Infraestrutura de Cantá-RR torna público o extrato do contrato 009/2022, firmado entre Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantá-RR e CONSERTA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ 07.308.585/0001-50, no valor total de R\$ 940.365,91 (novecentos e quarenta mil trezentos e sessenta e cinco reais), fundamentado na Lei 9.666/93 e suas alterações com assinatura em 20/06/2022.

Cantá/RR, 20 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR LIRA FEIXOTO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Publicado por:
Jamily da Silva
Código Identificador: EB122298

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL



DECRETO Nº 418, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Eu, Benício Roberto de Souza, Prefeito do Município de Uiramutã, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, autorizo a abertura no orçamento 2022 (Lei municipal nº 153 de 28 de dezembro de 2021), crédito adicional extraordinário, para atender à emergência prevista na Lei Estadual nº 1.687 de 14 de junho de 2022 e nos termos informados pelo Decreto Estadual nº 316 de 06 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - No vigente orçamento municipal, fica aberta crédito adicional extraordinário de R\$ 2.999.245,50 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para atender às despesas assim classificadas:

2		PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ	
04		PODER EXECUTIVO	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
		SOC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04		Administração	
04.122		Administração Geral	
04.122.2104		DIREÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.2104.1000.0000		Chefe de Serviço de Emergência	
418	1.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	176.403,50
1.30.3000	110.010	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	
417	1.3.90.24.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201.842,00
1.30.3000	110.010	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	
4		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
04		PODER EXECUTIVO	
04.05		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PMAS	
04.05.1		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
04		Administração Geral	
04.122		Administração Geral	
04.122.2104		DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.122.2104.1000.0000		Chefe de Serviço de Emergência	
418	1.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000,00
1.30.3000	110.010	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			3.20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uiramutã, 30 de junho de 2022.

BENÍCIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Cavalcante de Lima
Código Identificador: 462296A0

O PLANETA AGRADÉCE

AQUELER QUE O DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
O GOVERNO ESCOLAR, O DESMATADEIRO,
O DIÁRIO DO GOVERNO E O PAPEL

PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diario@lajal@amr.org.br

EM BRANCO



Lei Ordinária nº 1.687, de 14 de junho de 2022

Dispõe sobre o reconhecimento da situação de emergência nos municípios que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA: Faço saber que a Assembleia Legislativa seguinte Lei e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica reconhecida a situação de emergência decretada pelos Municípios de Alto Alegre, Amajari, Bonfim, Cantá, Caracará, Caroebe, Iracema, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza e Uiramutã, em razão das fortes chuvas e os danos causados às regiões, conforme os seguintes decretos municipais:

- I – Alto Alegre: Decreto n. 039, de 2 de junho de 2022;
- II – Amajari: Decreto n. 116, de 7 de junho de 2022;
- III – Bonfim: Decreto n. 111, de 27 de maio de 2022;
- IV – Cantá: Decreto n. 084, de 1º de junho de 2022;
- V – Caracará: Decreto n. 014, de 27 de maio de 2022;
- VI – Caroebe: Decreto n. 252, de 6 de junho de 2022;
- VII – Iracema: Decreto Municipal n. 023, de 25 de maio de 2022;
- VIII – Normandia: Decreto Executivo n. 072, de 6 de junho de 2022;
- IX – Pacaraima: Decreto Executivo n. 57, de 27 de maio de 2022;
- X – Rorainópolis: Decreto n. 035, de 3 de junho de 2022;
- XI – São João da Baliza: Decreto/PM SJB n. 175, de 30 de maio de 2022; e
- XII – Uiramutã: Decreto n. 016, de 6 de junho de 2022.

**Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo do Estado de Roraima autorizado a transferir recursos financeiros para atender aos Municípios em situação de emergência reconhecida no artigo 1º.

Parágrafo único. Os valores efetivamente transferidos deverão ser aplicados de forma integral no saneamento e mitigação dos danos causados pelas situações de emergência.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo estadual, na salvaguarda da população, a utilizar-se dos instrumentos materiais e recursos humanos disponíveis, como Corpo de Bombeiros, a Defesa Civil estadual e quaisquer outros necessários, afim de prestar o auxílio aos Municípios em situação de emergência.

Art. 4º. Os municípios não contidos nesta lei que posteriormente venham requerer os benefícios por ela criados, após cumpridas as exigências legais, deverão ser atendidos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 14 de junho de 2022.

Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



Da: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada no Termo de Referência, solicito que seja consignado previamente no Orçamento os recursos disponíveis para a plena execução do referido Processo.

OBJETO: Contratação de empresa na **Forma Emergencial** de empresa para fornecimento de Material Permanente (barcos e motores de popa) e Equipamento (acessórios), para atender as necessidades do Município do de Uiramutã/RR.

Uiramutã-RR, em 12/08/2022.


OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPf



Ao Excelentíssimo Sr.
BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Uiramutã.

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para a contratação de empresa na **Forma Emergencial** de empresa para fornecimento de Material Permanente (barcos e motores de popa) e Equipamento (accessórios), para atender as necessidades do Município do de Uiramutã/RR.

Exercício: 2022.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Programa de Trabalho: 04.122.2300.1050.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: EMERGENCIAL

Uiramutã-RR, 12 agosto de 2022.



Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Portaria nº 002/2021.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, **AUTORIZO** contratação de empresa na **Forma Emergencial** para fornecimento de Material Permanente (barcos e motores de popa) e Equipamento (accessórios), para atender as necessidades do Município do de Uiramutã/RR.

Na qualidade de ordenador de despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Exercício: 2022.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Programa de Trabalho: 04.122.2300.1050.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: EMERGENCIAL

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da **Assessoria Jurídica** para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, 15 de agosto de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1232022.

MODALIDADE: DISPENSA Nº **032/2022**, conforme Art. nº 024/2022, inciso IV, Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa na **Forma Emergencial** de empresa para fornecimento de Material Permanente (barcos e motores de popa) e Equipamento (acessórios), para atender as necessidades do Município do de Uiramutã/RR.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório Nº. 123/2022, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, 15 de agosto de 2022.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

EM BRANCO



PORTARIA Nº 003A/2022

**Dispõe sobre a Nomeação da
Comissão permanente de Licitação e
dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para recompor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL:

Senhor Sandro da Silva Mafra, portador do CPF 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora Juliana Souza da Silva, portador do CPF: 686.860.992-20, como membro.

Senhora Cleiciane Pinho de Assis, portadora do CPF 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR.03 de janeiro de 2022.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 03/01/22
[Signature]
Eloiza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Perf. 010/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



À INTERESSADA: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 15.202.207/0001-16

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO.

REFERÊNCIA: Processo Nº 123/2022

Sr. Representante

Ao cumprimentá-la, venho por intermédio deste documento e para fins de contratação na Forma Emergencial que tem como finalidade a aquisição de motor de popa e canoa de alumínio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

1. Documentação

- a) Contrato Social;
- b) Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa;
- c) Cartão e CNPJ.

2. Documentação fiscal e trabalhista.

- a) Certidão da receita federal;
- b) Certidão negativa FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- d) Certidão de Concordata e Falência;
- e) Certidão negativa estadual;
- f) Certidão negativa municipal de seu domicílio;
- g) Alvará de Funcionamento.

3. Outros documentos:


- a) Proposta de preços de serviços solicitados, dados bancários da empresa para pagamento.

Atenciosamente,

Uiramutã-RR, em 16 de agosto de 2022.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

Recebido da empresa: 16 / 08 / 2022.

 às 14:00

EM BRANCO



CNPJ: 15.202.207/0001-16
RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51, JOQUE CLUBE,
BOA VISTA - RR, CEP 49.328-182
E-mail: trazempreendimento@gmail.com
CNP: 29129440-82762



Licitante: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 15.202.207/0001-16

Endereço: Rua Antonieta Pereira de Melo, 51, Joque Clube

Telefone: 95 984063763 E-mail: trazempreendimento@gmail.com

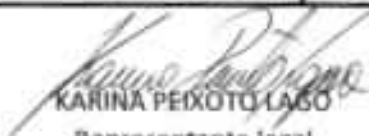
Dados Bancários para pagamento: BANCO DO BRASIL AGENCIA 0250 CONTA 136972-5

Validade da proposta: 30 DIAS

Fornecido para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos objetos abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motor - Aquisição de Motor de Popa; HD15F 2 TEMPOS; potência máxima gerada (KW); rotação alcançada em aceleração plena (RPM) 4500-5500; tipo motor: 2 tempos número de cilindros: 2; 246 cilindradas, Motor a gasolina normal; 50.1; capacidade do tanque de combustível: 24L; Sistema de ignição: CDI	UNID.	5	R\$ 17.850,00	R\$ 89.250,00
2	Barco - em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6mts.	UNID	5	R\$ 14.650,00	R\$ 73.250,00
3	Colete náutico - Desenvolvido e fabricado de acordo com a Normam 05/DPC, Flutuabilidade: 100 N; Tórax: 185 cm, Tamanho: Acima de 110 kg; Ajuste de Fita no Pescoço; Dobra nos Ombros; Gola; Fita Passante.	UNID	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
4	Remo de madeira	UNID	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 168.000,00

Boa Vista-RR, 16 de agosto de 2022


KARINA PEIXOTO LAGO
Representante legal

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código de Registro Jurídico

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

14200146388

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2200069039

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BOA VISTA
Local

28 Abril 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

**ATESTADO DE VERACIDADE DESTES
DOCUMENTOS CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET**



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 1520220700116 e
protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 4288C28C9476AFF9518C697A232E5F89COE68FA, Marcos de Mera Lima Filho - Secretário-
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerj.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Mera Lima Filho - Secretário-Geral

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.790-1	RRP2200069039	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Roraima


NESTA VERIFICAÇÃO DESTE
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET



EM BRANCO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

KARINA PEIXOTO LAGO, brasileira, empresária, Soiteira, nascida no dia 06/05/1991, portador do C.I nº 3350819 SSP/RR inscrito no CPF nº 009.081.872-54, residente e domiciliado na Rua Edson Castro n:552 – Liberdade, CEP:69.309-014, cidade de Boa Vista/RR, única sócia da sociedade limitada unipessoal da **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**, com sede estabelecida na Rua Antonieta Pereira de Melo, nº 51, Bairro: Joquei Clube, CEP: 69.313-182, Boa Vista – RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima JUCERR sob o Nire: **1420014638-8** inscrita no CNPJ **15.202.207/0001-16**, resolve alterar o seguinte contrato

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal resolve alterar suas atividades para:

Atividade Principal

4649-4/08 – Comércio Atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar.

Atividades Secundárias

1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; **1413-4/02** – Confecção, sob medida, de roupas profissionais; **1813-0/01** – Impressão de material para uso publicitário; **1813-0/99** – Impressão de materiais para outros usos; **3314-7/11** – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **3314-7/12** – Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **3314-7/17** – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **3811-4/00** – Coleta de resíduos não perigosos; **3821-1/00** – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; **4213-8/00** – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4221-9/02** – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **4221-9/04** – Construção de estações e redes de telecomunicações; **4221-9/05** – Manutenção de estações e redes de telecomunicações; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4313-4/00** – Obras de terraplanagem; **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4329-1/04** – Manutenção e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **4330-4/02** – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4330-4/04** – Serviços de pintura de edifícios em geral; **4520-0/01** – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **4520-0/02** – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **4520-0/03** – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **4520-0/05** – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **4520-0/06** – Serviços de borracharia para veículos automotores; **4520-0/07** – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **4530-7/02** – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras - de - ar; **4530-7/03** – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **4543-9/00** – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; **4623-1/09** – Comércio atacadista de alimentos para animais; **4631-1/00** – Comércio atacadista de leite e laticínios; **4633-8/01** – Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; **4635-4/01** – Comércio atacadista de água mineral; **4637-1/04** – Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; **4641-9/02** – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; **4642-7/02** – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4645-1/03** – Comércio atacadista de produtos odontológicos; **4646-**

[Assinatura]
ATESTADO DE VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET



EM BRANCO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

0/02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/01 - Comercio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; 4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4652-4/00 - Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4661-3/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; 4662-1/00 - Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; 4763-6/05 - Comercio varejista de embarcações e outros veiculos recreativos; peças e acessórios; 4664-8/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; 4669-9/99 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; 4673-7/00 - Comercio atacadista de material elétrico; 4691-5/00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4692-3/00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 4711-3/02 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; 4721-1/03 - Comercio varejista de laticínios e frios; 4722-9/01 - Comercio varejista de carnes - açougues; 4724-5/00 - Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes; 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comercio varejista de moveis; 4754-7/03 - Comercio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 4761-0/01 - Comercio varejista de livros; 4761-0/02 - Comercio varejista de jornais e revistas; 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos; 4784-9/00 Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções: bufê; 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para o consumo domiciliar; 6190-6/01 - Provedores de acesso as redes de comunicações; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7731-4/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; 7810-8/00 - Seleção e agendamento de mão - de - obra; 7911-2/00 - Agencia de viagens; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8130-3/00 - Atividades paisagistas; ; 8219-9/01 - Fotocópias; 8230-0/01 - Serviço de organização de feiras , congressos, exposições e festas; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações procedidas nos itens anteriores, o contrato da empresa passa a ter, em seu todo, a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

[Assinatura]
ATESTADO DE VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET



EM BRANCO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

1. **KARINA PEIXOTO LAGO**, brasileira, empresária, Solteira, nascida no dia 06/05/1991, portador do C.I nº 3350819 SSP/RR inscrito no CPF nº 009.081.872-54, residente e domiciliado na Rua Edson Castro n:552 – Liberdade, CEP:69.309-014, cidade de Boa Vista/RR, única sócia da sociedade limitada unipessoal da **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**, com sede estabelecida na Rua Antonieta Pereira de Melo, nº 51, Bairro: Joquei Clube, CEP: 69.313-182, Boa Vista – RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima JUCERR sob o Nire: **1420014638-8** inscrita no CNPJ **15.202.207/0001-16**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA** e **NOME DE FANTASIA TRAZ EMPREENDIMENTOS** com sede estabelecida na Rua Antonieta Pereira de Melo, nº 51, Bairro: Joquei Clube, CEP: 69.313-182, Boa Vista – RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu Administrador, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem atividades econômicas nos ramos de:

Atividade Principal

4649-4/08 – Comércio Atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar.

Atividades Secundárias

1413-4/01 – Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida. **1413-4/02** – Confeção, sob medida, de roupas profissionais; **1813-0/01** – Impressão de material para uso publicitário; **1813-0/99** – Impressão de materiais para outros usos; **3314-7/11** – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **3314-7/12** – Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **3314-7/17** – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **3811-4/00** – Coleta de resíduos não perigosos; **3821-1/00** – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; **4213-8/00** – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4221-9/02** – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **4221-9/04** – Construção de estações e redes de telecomunicações; **4221-9/05** – Manutenção de estações e redes de telecomunicações; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4313-4/00** – Obras de terraplanagem; **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4329-1/04** – Manutenção e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **4330-4/02** – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4330-4/04** – Serviços de pintura de edifícios em geral; **4520-0/01** – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **4520-0/02** – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **4520-0/03** – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **4520-0/05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **4520-0/06** – Serviços de borracharia para veículos automotores; **4520-0/07** – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **4530-7/02** – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras - de - ar; **4530-7/03** –

Marcos de Meira Lins Filho
ATESTADO DE VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNE



EM BRANCO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **4543-9/00** – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; **4623-1/09** – Comercio atacadista de alimentos para animais; **4631-1/00** – Comercio atacadista de leite e laticínios; **4633-8/01** – Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; **4635-4/01** - Comercio atacadista de água mineral; **4637-1/04** – Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; **4641-9/02** – Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; **4642-7/02** – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4645-1/03** – Comercio atacadista de produtos odontológicos; **4646-0/02** - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; **4649-4/01** – Comercio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico; **4649-4/04** – Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; **4649-4/99** – Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; **4652-4/00** – Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **4661-3/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; **4662-1/00** – Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; **4763-6/05** - Comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; **4664-8/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; **4669-9/99** – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; **4673-7/00** – Comercio atacadista de material elétrico; **4691-5/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; **4692-3/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; **4711-3/02** – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; **4721-1/03** – Comercio varejista de laticínios e frios; **4722-9/01** - Comercia varejista de carnes - açougues; **4724-5/00** – Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; **4732-6/00** – Comercio varejista de lubrificantes; **4744-0/03** – Comercio varejista de materiais hidráulicos; **4744-0/99** – Comercio varejista de materiais de construção em geral; **4751-2/01** – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4753-9/00** – Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; **4754-7/01** – Comercio varejista de moveis; **4754-7/03** – Comercio varejista de artigos de iluminação; **4755-5/02** – Comercio varejista de artigos de armarinho; **4761-0/01** – Comercio varejista de livros; **4761-0/02** – Comercio varejista de jornais e revistas; **4761-0/03** – Comercio varejista de artigos de papelaria; **4763-6/01** – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **4763-6/02** – Comercio varejista de artigos esportivos; **4784-9/00** Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo **4923-0/02** – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **4924-8/00** – Transporte escolar; **5620-1/02** – Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufê; **5620-1/04** – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para o consumo domiciliar; **6190-6/01** -Provedores de acesso as redes de comunicações; **6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; **7711-0/00** – Locação de automóveis sem condutor; **7731-4/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **7732-2/01** – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7733-1/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; **7810-8/00** – Seleção e agendamento de mão - de - obra; **7911-2/00** – Agencia de viagens; **8111-7/00** – Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais; **8121-4/00** – Limpeza em prédios e em domicílios; **8122-2/00** – Imunização e controle de pragas urbanas; **8129-0/00** – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **8130-3/00** – Atividades paisagistas; ; **8219-9/01** – Fotocópias; **8230-0/01** – Serviço de organização de feiras , congressos, exposições e festas; **9511-8/00** – Reparação

Assinatura
ATESTO A VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET



EM BRANCO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal e por tempo indeterminado, e iniciou as atividades em **15/03/2012**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital e de **R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze mil reais)**, dividido em **115.000 (Cento e Quinze mil)** cotas no valor unitário de **R\$ 1,00 (Um real)** subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que força da cessão e transferência das cotas sociais, passa a ser distribuído em:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR TOTAL	%
KARINA PEIXOTO LAGO	115.000	115.000,00	100
	115.000	115.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pela única sócia **KARINA PEIXOTO LAGO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A Administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A Administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA: A Administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único

Handwritten signature
ESTE DOCUMENTO DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET



EM BRANCO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

proporcionalmente ao seu capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na unipessoal.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA NONA: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista-RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigaram-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o digitalmente, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Roraima.

Boa Vista - RR, 19 de Abril de 2022.

KARINA PEIXOTO LAGO
Sócia Administradora

[Handwritten Signature]
ATESTO A VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET



EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.790-1	RRP2200069039	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado de Roraima


ATESTO À VERDADE DESTE
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET



EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, KARINA PEIXOTO LAGO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 06/05/1991, RG Nº 3350819 SSP-RR, CPF 009.081.872-54. RUA EDSON CASTRO, Nº 552, BAIRRO LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.



Boa Vista, 28 de abril de 2022.

[Handwritten Signature]
ATESTADO A VERACIDADE DESTE
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET

KARINA PEIXOTO LAGO
Assinado digitalmente por certificação A3



EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, de CNPJ 15.202.207/0001-16 e protocolado sob o número 22/004.790-1 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 540729, em 28/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.ror.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ...		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ...		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ...		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2022



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2022, às 12:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCERR informando o número do protocolo 22/004.790-1.

Marcos de Meira Lins Filho
**ATESTO A VERACIDADE DESTA
 DOCUMENTO CONFORME
 CONSULTA VIA INTERNET**



EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Marcos de Meira Lins Filho
ATESTO A VERACIDADE DESTE
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET



EM BRANCO



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1420014635-8	15.202.207/0001-16	15/03/2012	15/03/2012

Endereço Completo:

RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO 51 - BARRIO JOQUEI CLUBE CEP 69313-162 - BOA VISTA/RR

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUACOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO MEDICO HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.r.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000291830 e visualize a certidão)



22/004.914-9

ESTA VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET

28

8

Junta Comercial do Estado de Roraima

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Roraima
 Secretária de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA,TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE,FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA O CONSUMO DOMICILIAR,PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES,TRATAMENTO DE DADOS,PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET,LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR,ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES,ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SELECAO E AGENDAMENTO DE MAO DE OBRA,AGENCIA DE VIAGENS,SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS,LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS,IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTAS, FOTOCOPIAS,SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS,REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Capital Social: R\$ 115.000,00 CENTO E QUINZE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 115.000,00 CENTO E QUINZE MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
009.081.872-54 KARINA PEIXOTO LAGO	XXXXXX	R\$ 115.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 28/04/2022 Número: 540729
 Ato: 002 - ALTERAÇÃO
 Evento(s): 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES E ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
KARINA PEIXOTO LAGO 00908187254 - ME	1480004481-1	14600019316	RR	TRANSFORMACAO
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI	1460001931-6	14200146388	RR	TRANSFORMACAO

Filial(ia) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS!

Boa Vista, 29 de Abril de 2022 15:31

MARCOS LINS FILHO
 SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucem.ror.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000291830 e visualize a certidão)



22/004.914-9

ATESTO A VERACIDADE DESTA
 DOCUMENTO CONFORME
 CONSULTA VIA INTERNET

EM BRANCO



CARTÓRIO LOUREIRO
 C.M. ROBERT LOUREIRO
 Tabelião e Promotor Público

ABT - Confira com o Cartório Original Apresentado. Ode M
 C.C. - Testamento
 Rua Vitorino, 66-26/201 - F. Fone: 08433
 Caixa Postal 11.700 - FUNDADOR, Q.V. FISC. 2.14. F. ECON. 2.14.155-9. 14.000-001
 São José do Rio Preto - SP
 Site: www.cartorio-loureiro.com.br
 e-mail: cartorio@cartorio-loureiro.com.br
 CNPJ: 06.948.187/0001-99

Handwritten signature and notes:
 Karina Peixoto Lago
 Matr. 120212
 08/05/1991

KARINA PEIXOTO LAGO

MÁRIO DAVI LAGO
 MARIA SUSTIN FLORIANO PEIXOTO
 RUA VISTA - 02
 CERTIDÃO Nº 75913 FLS 127 LIV 4-110
 RUA VISTA-02

009.081.973-54 Hônio Stevanella Ceres Andrade
 2 - 131 Diretor de T.O.C.

08/05/1991

ESTADO DE MATRIMÔNIO

Paloger Direito

Handwritten signature: Karina Peixoto Lago

ESTADO DE MATRIMÔNIO
 MATRIMÔNIO DE KARINA PEIXOTO LAGO E MARIO DAVI LAGO
 MATRIMÔNIO DE KARINA PEIXOTO LAGO E MARIO DAVI LAGO

CONFERE COM ORIGINAL
 08/05/2021
Handwritten signature

Handwritten initials: D P

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.202.207/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TRAZ EMPREENDIMENTOS

FORTE
ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.48-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.25-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO
R ANTONIETA PEREIRA DE MELO

NUMERO
51

COMPLEMENTO

CEP
69.312-182

BARRIO/DISTRITO
JOQUEI CLUBE

MUNICIPIO
BOA VISTA

UF
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 15:59:08 (data e hora de Brasília).

[Assinatura]
ATESTO A VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET
Página: 1/5

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.202.207/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-0-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
--



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 209-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 69.313-182	BARRIO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8405-3763
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 15:59:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

ATESTO A VERACIDADE DESTA
 DOCUMENTO CONFORME
 CONSULTA VIA INTERNET

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.202.207/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.51-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.52-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.59-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 69.313-182	BARRIO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR	TELEFONE (95) 8406-3763	ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012
VARIANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 15:59:08 (data e hora de Brasília).

Página 3/5

Assinatura
Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.202.207/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.55-8-02 - Comércio varejista de artigos de amarelo
- 47.51-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.51-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.53-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.53-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.53-8-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.84-8-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 63.11-8-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 69.313-182	BARRIO DO INÍCIO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8406-3763
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 15:59:08 (data e hora de Brasília).

Página 4/5

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.202.207/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 82.19-9-01 - Fotocópias
 92.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANTONIETA PEREIRA DE MELO

NUMERO
51

COMPLEMENTO

CEP
69.313-182

BARRIO/DISTRITO
JOQUEI CLUBE

MUNICIPIO
BOA VISTA

UF
RR

ENDERECO ELETRONICO
TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 15:59:08 (data e hora de Brasília).

Página 5/5

[Assinatura]
Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

[Assinatura]

[Assinatura]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **15.202.207/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:00 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>

Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: **9AA0.1C66.34BD.AEA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet





EM BRANCO

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 15.202.207/0001-16
Razão Social: GSTRAZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO
Endereço: R. ANTONIETA PEREIRA DE MELO 51 / JOQUEI CLUBE / BOA VISTA / RR / 69313-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

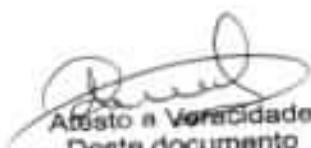
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2022 a 19/08/2022

Certificação Número: 2022072102311353429590

Informação obtida em 31/07/2022 20:56:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.202.207/0001-16

Certidão n°: 12916244/2022

Expedição: 26/04/2022, às 11:44:18

Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.202.207/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EM BRANCO



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: TRAZ EMPREENDIMENTOS

CPF/CNPJ: 15.202.207/0001-16

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 012269548737

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/07/2022 as 09:52

Data da última atualização da base de dados: 21/07/2022 as 00:00

Válida até o dia: 19/09/2022


Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



EM BRANCO



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ
15.202.207/0001-16

Nome / Razão Social
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 03/08/2022

Validade: 01/11/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada a finalidade a que se destina;


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 011459

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

R

B

EM BRANCO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 002408/2022

Nome/Razão Social: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**
 Nome Fantasia: **TRAZ EMPREENDIMENTOS**
 Inscrição Municipal: **982339.5** CPF/CNPJ: **15.202.207/0001-16**
 Endereço: **RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51 JÓQUEI CLUBE**
BOA VISTA - RR - CEP: 69313-182

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **16/08/2022**

Validade: **30 (TRINTA DIAS)**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

.....

Código de controle da certidão: **0100001281090000068428030002408202208160**



CHAVE: 883015

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Handwritten Signature]
**Atento a veracidade
 Deste documento
 Conforme Consulta
 Via Internet**

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO




ALVARÁ 1.389/2022

Inscrição Municipal 982339 5	CNPJ/CPP/ME 15 202 207/0001-16	Inscrição IPTU 01.10.453.0021.001.9	Data Início das Atividades 30/09/2021
Tipo Alvará ANUAL	Data de Validade 01/03/2023	Situação ATIVA	Processo RRP2200001726
Razão Social TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA			
Nome Fantasia TRAZ EMPREENDIMENTOS			
Logradouro RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO		Numero 51	Complemento
Barrio JÓQUEI CLUBE	Cidade BOA VISTA	Estado RR	
Telefone (95) 8406-3763	Site	E-mail trazempreendimentos@gmail.com	
Categoria COMERCIO E SERVIÇO	Área em m ² 70,00	Horário de Funcionamento ATE AS 18:00 HORAS	
Ateração Cadastral	Data da Ateração Cadastral 28/01/2022	Anotação Especial	
Atividade Principal			
4549408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
Atividades Secundárias			
8219901 Fotocópias			
Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2200001726.			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.eatn.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 28 de janeiro de 2022


Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet


MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



MINUTA DE CONTRATO N° xxx/2022.
CONTRATO N° _____/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E
A EMPRESA:

..... PARA O PARA
OS FINS NELE DECLARADOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01 com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/n° - Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro o senhor brasileiro, CPF 003.072.102-43 representante da empresa; CNPJ: doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a contratação de empresa de **Forma Emergencial** para fornecimento de material permanente (Barcos) e Equipamento (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ /RR, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo N° xxx/2022 - de Dispensa de Licitação N° xx /2022 - CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste contrato contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Barcos) e material de consumo (acessórios) para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ /RR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será imediato após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXERCÍCIO: 2022
Valor:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 90 dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais. O CONTRATANTE descontará da CONTRATADA, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 55, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria.
- A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando a perfeita execução do mesmo.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar a matéria publicada de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência.
- Realizar a publicação com as condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência, no prazo e discriminação especificada no documento de encaminhamento de publicações de matéria expedida pela SMFP e demais secretarias.
- Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;
- Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e demais secretarias e Gabinete da Prefeita.
- O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- Realizar os serviços de serviço de profissional especializado para alimentar e atualizar o sistema portal da transparência para atender a secretaria municipal de finanças e planejamento e também para atendimento das necessidades da prefeitura, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

II – À CONTRATANTE;

- Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- Comunicar a CONTRATADA através de documento oficial da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
- Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de Bonfim/RR a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 – Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: 2022
Unidade Orçamentária:

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



Programa de Trabalho
Elemento de Despesa
Fonte de Recursos: EMERGÊNCIAL

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93 de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em ____ de ____ de 2022

CONTRATANTE _____

PELA CONTRATADA _____

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

EM BRANCO



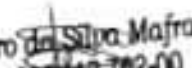
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA.

Seguem os autos para análise e elaboração do Parecer Jurídico acerca do procedimento a ser adotado e da Minuta de Contrato, concernente ao **Processo nº 123/2022**, mediante **Dispensa nº 032/2022**.

Uiramutã-RR, 17 de agosto de 2022.


Sandro da Silva Mafra
CPF: 828112762-00
SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

EM BRANCO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO : 123/2022

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BARCOS E MOTORES DE POLPA) E EQUIPAMENTO (ACESSÓRIO).

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 123/2022, instaurado a partir de solicitação do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, visando a aquisição de Barcos e Motores de Polpa, tendo em vista a Situação Emergencial em que diversas comunidades se encontram devido às fortes chuvas que se abateu sobre a região, com esteio no Decreto Municipal nº 016, de 06 de junho de 2022.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, do Presidente da CPI, da Prefeitura de Uiramutã, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

2. DO PARECER

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de aquisição de Barcos e Motores de Polpa, tendo em vista a Situação Emergencial em que diversas comunidades se encontram, com esteio no Decreto Municipal nº 016, de 06 de junho de 2022, através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, in verbis:

"IV, Art. 24 – nos casos de **emergência ou de calamidade pública**, quando caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Entendemos que está autorizada legalmente a Contratação Direta, porquanto os requisitos foram atendidos, pois se verificam na Justificativa apresentada.

É sabido que a contratação direta exige requisitos para ser realizada. Dentre esses requisitos, a existência do Termo de Dispensa de Licitação, que deverá ser assinado pelo Presidente da CPI, e o Termo de Ratificação será assinado pelo Ordenador de despesas, no presente caso o documento que decretou a situação de EMERGÊNCIA (DECRETO Nº 016, de 06 de junho de 2022).

É obrigatório a publicação do Termo no Órgão de Imprensa Oficial.

Pelo exposto, concluímos que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, já que fora demonstrado o cumprimento das condicionantes exigidas, através de prévia avaliação do objeto do presente processo.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, evidenciada a submissão dos atos deste procedimento licitatório aos ditames legais norteadores da matéria, em especial ao inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, atesta-se a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entende-se apto à continuidade do procedimento.

Uiramutã/RR, 25 de agosto de 2022.


JANIO FERREIRA
CAB/RR Nº 1060
Assessor Jurídico

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2022, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, na sala da CPL, situada na Rua Cici Mota s/n - Centro, Uiramutã/RR, com a finalidade de receber e julgar documentação de habilitação, fiscal e a proposta de preços concernente ao Processo nº 123/2022, conforme segue:

1. OBJETO

Contratação de **Forma Emergencial** de empresa para fornecimento de Material Permanente (barcos e motores de popa) e Equipamento (acessórios), para atender as necessidades do Município do de Uiramutã/RR, mediante Decreto Municipal nº 016/2022, conforme especificações dos itens e serviços constantes nos anexos I, II e III deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que atualmente a intensidade de chuvas intensas na região, são diretamente responsáveis pelas cheias dos rios Maú, Contigo e Parani, que por sua vez, inundações e isolamentos de comunidades indígenas, inviabilizando o acesso terrestre, logo, a forma mais viável de acesso seria fluvial. Destaca-se ainda, que a cheia dos rios gera grandes demandas pelas equipes dos agentes públicos do município, tendo em vista as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos/SEMOISU, faz-se necessária a aquisição de Material Permanente (barcos e motores de popa) e Equipamento (acessórios), por ter a necessidade de locomoção até as comunidades indígenas de difícil acesso, por via fluvial.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, IV:

"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

5. DO VALOR A SER CONTRATADO

Conforme pesquisa de preço realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, fizemos a comparação de preços, conforme valores totais de Proposta de Preços abaixo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- a) IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, Valor: R\$ 170.900,00
- b) D A. CASTRO EMPREENDIMENTOS, VALOR: R\$ 169.160,00
- c) TRAZ EMPREENDIMENTOS E COM. LTDA, Valor: R\$ 168.000,00

6. RESULTADO

Dessa forma decidimos que a proposta mais vantajosa no Termo de Referência é: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COM. LTDA, CNPJ: 15.202.207/0001-16, no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).**

Após a conferência de PREÇO apresentado nas cotações e no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Material (SIGEM), a Comissão Permanente de Licitação julgou o valor compatível com os preços praticados no mercado, assim sendo, sugere a ratificação mediante dispensa de licitação na Forma Emergencial, encaminhando ao jurídico para análise da legalidade quanto a contratação, não havendo mais nada a se tratar que após lida e aprovada será despachada para o Senhor Prefeito Municipal.

Uiramutã/RR, 31 de agosto de 2022.


SANDRO DA SILVA MAFRA – Presidente da CPL


JULIANA SOUZA DA SILVA – Membro da CPL


CLEICIANE PINHO DE ASSIS – Membro da CPL




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
AO: CONTROLE INTERNO.

Para análise e parecer dos procedimentos adotados, referente ao Processo nº 123/2022,
Dispensa nº 032/2022.

Uiramutã-RR, 31 de agosto de 2022


Sandro da Silva Mafra
CPF: 889.112.762-00
Presidente

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO**



Processo n. 123/2022.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO NA FORMA EMERGENCIAL DE MATERIAL PERMANENTE (BARCOS E MOTORES DE POPA) E EQUIPAMENTOS (ACESSÓRIOS)

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Dispensa nos termos da Lei 8.666/93, Art. 24, Inc. IV, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, solicita a CONTRATAÇÃO NA FORMA EMERGENCIAL DE MATERIAL PERMANENTE (BARCOS E MOTORES DE POPA) E EQUIPAMENTOS (ACESSÓRIOS).

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
CONTROLE INTERNO**



III. DA ANÁLISE

A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto a Administração Pública, senão vejamos:

"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei"

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO**



No caso em tela, a dispensa licitatória se justifica através da solicitação e autorização para a contratação do objeto supracitado, com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade dispensa licitatória para compras e serviços, conforme os ditames do artigo 24, IV in verbis:

"Art. 24

...

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Ademais, o procedimento ora em análise, se encontra instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima desta Prefeitura, a qual comprova a necessidade do mesmo para os fins desta Administração Pública, constando ainda nos autos do processo de dispensa a pesquisa de mercado conforme determina o Tribunal de Contas da União TCU.

Igualmente, há nos autos a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, Autorização da Autoridade competente, Bem como Parecer Jurídico e as devidas documentações pertinentes.

Por fim, foram juntadas as certidões de regularidade fiscal do fornecedor a ser contratado, sendo as de natureza tributárias das esferas federais, estaduais e municipais, bem como de natureza trabalhista.

Compulsando os autos foi verificado no processo licitatório que, diante da análise realizada por esta unidade de Controle, até o presente momento, não restou registrada qualquer irregularidade a ser apontada no procedimento.

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
CONTROLE INTERNO**




IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

O procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado no artigo 61 e demais aplicáveis da Lei nº8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Uiramutá/RR, 31 de agosto de 2022.


Edmar Augusto Oreano
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 005-A/2022

EM BRANCC



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL




**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**


Por nomeação legal e na forma da lei.


CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 123/2022** da Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.668/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 15.202.207/0001-16**, no valor de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)** referente à contratação de empresa de Forma Emergencial para fornecimento de material permanente (Barcos e motores de popa) e Equipamento (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ /RR, com **Recursos Emergencial**, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Dotação Orçamentária, constante nos **AUTOS**

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 31 de agosto de 2022.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL


Juliana Souza da Silva
Membro


Cleiciano Pinho de Assis
Membro

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 123/2022, com solicitação de origem do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Uiramutã- RR, 31 de agosto de 2022.


BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

EM BRANCO



ELEMENTO DE DESPESA: 339039
FONTE DO RECURSO: 1500.0000
VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
 Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
 Cires de Nazare Sousa Alves
 Código Identificador: F5E88DCB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
PROCESSO Nº 070/2022 - SEMAD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
CNPJ Nº 04.056.222/0001-87.
INTERESSADA: SHOWS CLOVANSSA
CNPJ: 23.089.890/0001-55.
CONVÊNIO Nº 66/2022 - ESTADO DE RORAIMA/SECULT/MUNICÍPIO DE NORMANDIA
OBJETO DA LICITAÇÃO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O ARTISTA JUNIOR VIANNA, NO XVIIº FESTIVAL DA MELANCIA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR".
ORGÃO: 07000
UO: 07001
AÇÃO: 20.122.0047.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
FONTE DO RECURSO: 1500.0000
VALOR: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
 Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
 Cires de Nazare Sousa Alves
 Código Identificador: 12C19097

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
PROCESSO Nº 071/2022 - SEMAD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
CNPJ Nº 04.056.222/0001-87.
INTERESSADA: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.915.507/0001-88.
CONVÊNIO Nº 66/2022 - ESTADO DE RORAIMA/SECULT/MUNICÍPIO DE NORMANDIA
OBJETO DA LICITAÇÃO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A BANDA ZÉ CANTOR, NO XVIIº FESTIVAL DA MELANCIA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR".
ORGÃO: 07000
UO: 07001
AÇÃO: 20.122.0047.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
FONTE DO RECURSO: 1500.0000
VALOR: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
 Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 123/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 032/2022 - CPL, para a contratação de empresa de Forma Emergencial para fornecimento de material permanente (Barcos e motores de popa) e Equipamento (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, Conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal Nº 016/2022, Lei Ordinária nº 1.687/2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022, a favor da empresa: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA; CNPJ: 15.202.207/0001-16, no seguinte Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL.

Uiramutã/RR, 31 de agosto de 2022

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Sandro da Silva Mafra
 Código Identificador: E23FEFE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022

PROCESSO Nº 120/2022 DISPENSA Nº 029/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR; CNPJ 01.612.681/0001-01; Contratada: H S NEVES JUNIOR - CNPJ 36.616.851/0001-00. Objeto: contratação na forma emergencial que tem como finalidade a aquisição de 3000 (três mil) cestas básicas de alimentos para concessão de benefício eventual à famílias de baixa renda e vulnerabilidade social, mesmo que temporária, afetados direta ou indiretamente pela situação das fortes chuvas no Município de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal Nº 016/2022; Lei Ordinária nº 1.687/2022; Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022. Vigência: Imediata. Valor global: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL. Data de Assinatura: 30/08/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Sandro da Silva Mafra
 Código Identificador: DB3CB080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO Nº 106/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - **PROCESSO Nº 106/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022** conforme dados a seguir: Valor: R\$ 396.275,33 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos). Empresa: P.A. STUART JUNIOR LTDA; CNPJ: 17.301.678/0001-07. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO MÉDICO DAVI CAVALCANTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. VALOR TOTAL: R\$

EM BRANCO

EM BRANCO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA, sediada a Rua Monte de Rosanna, s/nº - Centro - Pacaraíma-RR, por meio da Pregoeira e equipe de apoio, torna público o resultado da análise de documentação de habilitação da licitação em modalidade de Pregão Presencial nº 010/2022 - SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CÂMERAS DE ARRASTO E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA. Julga a empresa **HABILITADA:** TL GUIMARAES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.472.899/0001-50, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, e 28, pois apresentou todas as documentações em conformidade com o solicitado no edital. É **INABILITADA** nos itens 24 e 26, por apresentar marcas divergentes na proposta e folde. Tornando assim os itens 24 e 26 **FRACASSADOS.** A Comissão colocará a partir da data da publicação do aviso do resultado de julgamento da habilitação preliminar da empresa no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município de Pacaraíma e Folha de Boa Vista, os autos do processo à disposição dos interessados que terão prazo de 03 (três) dias, caso tenham interesse para apresentarem recurso quanto à decisão aqui transcrita, Base Legal: Art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02. Não havendo interposição de recursos o objeto será adjudicado. Pacaraíma-RR, 05 de Setembro de 2022. Elivania do Socorro B. de Oliveira - Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA, sediada a Rua Monte de Rosanna, s/nº - Centro - Pacaraíma-RR, por meio da Pregoeira e equipe de apoio, torna público o resultado da análise de documentação de habilitação da licitação em modalidade de Pregão Presencial nº 015/2022 - SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS, OGLICOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA. Julga as empresas **HABILITADAS:** DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.377.160/0001-78, W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.978.089/0001-77, pois apresentaram todas as documentações em conformidade com o solicitado no edital. Pacaraíma-RR, 05 de Setembro de 2022. Elivania do Socorro B. de Oliveira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022. PROCESSO Nº 120/2022. DISPENSA Nº 029/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR; CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: H S NEVES JUNIOR - CNPJ: 36.816.851/0001-00. Objeto: contratação na forma emergencial que tem como finalidade a aquisição de 3000 (três mil) cestas básicas de alimentos para concessão de benefício eventual à famílias de baixa renda e vulnerabilidade social, mesmo que temporária, afetados direta ou indiretamente pela situação das fortes chuvas no Município de Uiramutá/RR. Fundamentação Legal: Conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 016/2022; Lei Ordinária nº 1.687/2022; Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022. Vigência: Imediata. Valor global: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL. Data de Assinatura: 30/08/2022. BENISIO ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 123/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 032/2022 - CPL, para a contratação de empresa de Forma Emergencial para fornecimento de material permanente (Bancos e motores de popo) e equipamento (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÁ/RR. Conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 016/2022, Lei Ordinária nº 1.687/2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022, a favor da empresa: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA; CNPJ: 15.202.207/0001-16, no seguinte Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL. Uiramutá/RR, 31 de agosto de 2022. BENISIO ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 106/2022. Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 106/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 conforme dados a seguir: Valor: R\$ 396.275,33 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos). Empresa: P.A. STUART JUNIOR LTDA; CNPJ: 17.301.678/0001-07. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO MÉDICO DAVI CAVALCANTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR, VALOR TOTAL: R\$ 396.275,33 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos). Publique-se. Uiramutá-RR, 05 de setembro de 2022. BENISIO ROBERTO DE SOUZA, Prefeito do Município de Uiramutá-RR.



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA. E SERVIÇOS URBANOS



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
PARA: CONTABILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MOTOR - Aquisição de Motor de Popa; HD15F 2 TEMPOS; potência máxima gerada (KW); rotação alcançada em aceleração plena (RPM) 4500-5500; tipo motor: 2 tempos número de cilindros: 2; 246 cilindradas, Motor a gasolina normal; 50.1; capacidade do tanque de combustível: 24L; Sistema de ignição: CDI	UNID.	05	R\$ 17.850,00	R\$ 89.250,00
2	BARCO - em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6mts.	UNID	05	R\$ 14.650,00	R\$ 73.250,00
3	Colete náutico: Desenvolvido e fabricado de acordo com a Normam 05/DPC, Flutuabilidade: 100 N; Tórax: 185 cm, Tamanho: Acima de 110 kg; Ajuste de Fita no Pescoço; Dobra nos Ombros; Gola; Fita Passante.	UNID	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
4	Remo de Madeira	UNID	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
SUB-TOTAL					R\$ 168.000,00

O valor total é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Uiramutã-RR, 31 de agosto de 2022.



Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Portaria nº 002/2021.

EM BRANCO



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01



GL - Global

000294

GL - Global	294	Ficha: 420	DATA: 31/08/2022	PROCESSO Nº
-------------	-----	------------	------------------	-------------

Licitação: DISPENSA (ART. 24)	Nº Licitação	Proc. LICIT.	PROCESSO: 123/2022
-------------------------------	--------------	--------------	--------------------

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ: 15.202.207/0001-16	Código
Endereço: R ANTONIETA FERREIRA DE MELO	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid. Orçamentária: 020800	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA
Cat. Econômica: 4.4.90.52.36	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Funcional: 04.122.2300.1050.0000	Gestão da Situação de Emergência
Cod. Aplicação: 110.006	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
Fonte de Recurso: 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo: 701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Correlatos dos Estados
Fonte Código: 0000	Recursos Ordinários



DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
168.000,00	0,00	168.000,00	0,00

VALOR EM R\$
168.000,00 cento e sessenta e oito mil reais

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.


HISTÓRICO
 NA FORMA EMERGENCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (BARCOS E MOTORES DE POPA) E EQUIPAMENTO (ACESSÓRIOS)

ITEM	CODIGO	DESCR.	QTD	UNID.	VLN UNIT R\$	TOTAL
1		MOTOR	5	UND	17.250,00	86.250,00
2		BARCO	5	UND	14.250,00	71.250,00
3		COLETE NAUTICO	20	UND	195,00	3.900,00
4		PRIMO DE MADEIRA	10	UND	180,00	1.800,00

31 de agosto de 2022 **VALOR TOTAL DOS ITENS 168.000,00**

Autógrafa

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL


Derismar Horta Thomé
 Secretário Municipal de Finanças

EM BRANCO



PORTARIA N° 008B/2022

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a servidora Geosivania Pinho dos Santos, portadora do CPF: 004.135.682-96, para assumir a função de Fiscal de Contratos dos Processos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos para o exercício de 2022;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,
05 de janeiro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MUBAL
021/05/22
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

CONTRATO Nº 123/2022 – SMOISU

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A
EMPRESA TRAZ EMPREENDIMENTOS E
COMÉRCIO LTDA, PARA O PARA OS FINS
NELE DECLARADOS.**

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Cici Mota, s/nº, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.681/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**, empresa estabelecida na Rua Antonieta Pereira de Melo, N 51, Jôquei Clube, na cidade de Boa Vista, estado de Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 15.202.207/0001-16, representada por Karina Peixoto Lago, portador do RG Nº 335.081.9/RR e CPF Nº 009.081.872-54, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados no Artigo 24, inciso IV, nas disposições da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal Nº 016/2022, tendo em vista o que consta a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto desta Contratação de **FORMA EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (BARCOS E MOTORES DE POPA) E EQUIPAMENTO (ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA. E SERVIÇOS URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Anexo I do Termo de Referência, nos prazos estipulados para cada item do Anexo I, sendo designado servidor, como responsável pelo recebimento e destinação dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo fornecimento das mercadorias mencionadas na Cláusula 1ª, nos quantitativos estimados, a **CONTRATADA** receberá até o limite de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil)**.

CLÁUSULA QUARTA - No valor mencionado na Cláusula 3ª estão incluídas as despesas com fretes, recursos humanos e materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Programa de Trabalho: 04.122.2300.1050.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

BRS
[Assinatura]

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

Fonte de Recurso: EMERGENCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, visada pela fiscalização, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais.

§ 1.º A CONTRATADA submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, ISS e IR quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o ressarcimento por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelos servidores designados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto executado, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção, resultante de má execução ou dos materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da Lei nº 8.666/93, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

- a) A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- b) A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste
- c) As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
- d) A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
- e) O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - As multas a que alude a cláusula anterior, não impedem que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer tolerância ou concessão do **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA**, quando não manifestada por escrito, não terá validade e não poderá ser invocada para alterar os compromissos assumidos neste instrumento.

BAS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato vigorará da data que decorre de sua assinatura por um período de 90 (noventa) dias

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É competente o Foro da Comarca de Pacaraima-RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Uiramutã-RR, 08 de setembro de 2022.

BRS

Benício Roberto de Sousa
Prefeito Municipal

Marina Renato Leao

Traz Empreendimentos E Comércio LTDA
CNPJ: 15.202.207/0001-16

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

EM BRANCO

virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022. Atividade 08.244.5100.1027.0000. Manutenção do Centro de Referência e Assistência CRAS. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, no valor de R\$ 4.811,70 (quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, § 8 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

GUIDO VANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS

Uiramutã/RR, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador: B2123489

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022**

PROCESSO Nº 123/2022. DISPENSA Nº 032/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR; CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 15.202.207.0001-16. Objeto: Contratação de empresa de Forma Emergencial para fornecimento de material permanente (Bancos e motores de popa) e Equipamento (accessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR. Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal Nº 016/2022; Lei Ordinária nº 1.687/2022; Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022. Vigência: Imediata. Valor global: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL. Data de Assinatura: 08/09/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador: 23764FEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 122/2022; referente à Dispensa de Licitação Nº 031/2022 - CPL, para a contratação de forma emergencial de empresa especializada para locação de máquinas pesadas visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Uiramutã-RR, mediante Decreto Municipal nº 016/2022, conforme especificações dos itens e serviços constantes nos anexos I, II e III deste Termo de Referência. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal Nº 016/2022, Lei Ordinária nº 1.687/2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022; a favor da empresa: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 01.221.604/0001-20, no seguinte Valor: R\$ 956.669,20 (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL.

Uiramutã/RR, 02 de setembro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador: F3526436

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 471/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no ato de assinar, não são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea b) da Constituição Municipal, pela presente.



RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã - RR, o (s) servidor (s) **Tomas Izaguirre Miranda**, portador (s) do CPF: **065.349.891-82**, ocupante do cargo de **Diretor da Unidade Mista**, para viajar com destino a Boa Vista - RR, no período de 08/09 a 10/09/2022, deslocamento para participar da 2ª Oficina Intersetorial do Programa de Saúde da Escola - PSE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de Setembro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito



Publicado por:
Elizoa Cavalcante de Lima
Código Identificador: D2748299

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**GABINETE
LEI Nº 429/2022**

LEI Nº. 429/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: "Determina aos bancos obrigações relativas ao atendimento dos usuários nas agências bancárias situadas no território do Município de Alto Alegre - RR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre - RR, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre/RR, **APROVOU** e **ou SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Os bancos com agências situadas no Município de Alto Alegre deverão efetuar atendimento em tempo razoável.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se como tempo razoável de atendimento, o prazo máximo de quinze minutos em dias normais e de trinta minutos em dias precedentes ou posteriores a feriados prolongados e dias de pagamento.

§ 2º Nas agências de que trata o caput, os bancos são obrigados a fornecer aos usuários senhas numéricas de atendimento que identifiquem a instituição bancária e a agência, registrem o horário de entrada e de efetivo atendimento, bem como disponibilizar em local visível a informação da escala de trabalho dos caixas e demais funcionários da agência.

Art. 2º. O atendimento preferencial, aos maiores de sessenta anos, gestantes, pessoas portadoras de deficiência física e pessoas com crianças de colo, será realizado através de senhas numéricas preferenciais e oferta de no mínimo três assentos de correta ergonomia.

Art. 3º. Os bancos deverão disponibilizar em todas as suas agências, pelo menos, um bebedouro de água e um banheiro para uso dos clientes.

Art. 4º. É obrigatório aos bancos a instalação de no mínimo 2 (dois) Caixas Eletrônico e 1 (um) caixa de atendimento presencial com serviços de pagamento e saque, devendo tais serviços garantir a acessibilidade a pessoas com deficiência.

Art. 5º. Os bancos deverão exibir em local visível nas suas agências as seguintes informações: o número desta Lei; o tempo máximo de espera para atendimento nos caixas; o direito a senha numérica onde conste horário de entrada e de atendimento; o direito a no mínimo três assentos para uso preferencial de idosos, portadores de deficiência, gestantes e pessoas com crianças de colo, e os locais do bebedouro e do banheiro para uso dos clientes.

EM BRANCO

EM BRANCO

**CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 108/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL do Município de Normandia-RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido de Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2022.

PROCESSO Nº 071/2022 – SEMAD

CONVÊNIO Nº 66/2022 – ESTADO DE RORAIMA/SECULT/MUNICÍPIO DE NORMANDIA

OBJETO DA LICITAÇÃO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A BANDA ZÊ CANTOR, NO XVIIº FESTIVAL DA MELANCIA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR”.

INTERESSADA: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.915.507/0001-88.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, caput, da Lei Nº 8.666/93.

No Valor Total de: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO, na qualidade de ordenador de despesas.

Normandia/RR, em 26 de Agosto de 2022.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

DECRETO Nº 108/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO (R.C.E.) SUB-BACIA 01 A SUB-BACIA 04 DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ – ESTADO DE RORAIMA.

COMUNICADO

O Município de São Luiz-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise da Documentação de Habilitação referente à Concorrência supracitada, decidiu **HABILITAR** a empresa M. L. DE M. MULLER (CNPJ nº 35.615.312/000194) por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e **INABILITA** a empresa VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 15.715.423/0001-65), por não cumprimento de todas as exigências editalícias e do Projeto Básico. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos à disposição dos interessados. A Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

São Luiz/RR, 12 de setembro de 2022.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho

Decreto nº 011/2022

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022. PROCESSO Nº 106/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.409.570/0001-19. Contratada: P.A. STUART JUNIOR LTDA; CNPJ: 17.301.678/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de Reforma e Revitalização Predial, Preventiva e Corretiva do Posto Médico Davi Cavalcante na sede do Município de Uiramutã/RR. (Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 22, § 2º). Vigência: Imediata. Valor global: R\$ 396.275,33 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos). Fonte de Recursos: FUS/ CONV.GERR. Data de Assinatura: 08/09/2022. BENISIO ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022. PROCESSO Nº 123/2022. DISPENSA Nº 032/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR; CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: TRAZ EMPREENDDIMENTOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 15.202.207/0001-16. Objeto: Contratação de empresa de Forma Emergencial para fornecimento de material permanente (Barcos e motores de popa) e Equipamento (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR. Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 016/2022; Lei Ordinária nº 1.687/2022; Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022. Vigência: Imediata. Valor global: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL. Data de Assinatura: 08/09/2022. BENISIO ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 124/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 033/2022 – CPL, para a contratação de empresa especializada em locação de caminhonete, 4X4, cabine dupla, motor a diesel/gasolina, pelo período de 3 (três) meses, para atender as necessidades no período de emergência no qual o Município de Uiramutã se encontra, mediante Decreto Emergencial nº 016/2022, atendendo, portanto, as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal Nº 016/2022, Lei Ordinária nº 1.687/2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022; a favor da empresa: VIANA E BORGES LTDA; CNPJ: 09.288.318/0001-94, no seguinte Valor: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL. Uiramutã/RR, 04 de setembro de 2022. BENISIO ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 122/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 031/2022 – CPL, para a contratação de fôrma emergencial de empresa especializada para locação de máquinas pesadas visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Uiramutã/RR, mediante Decreto Municipal nº 016/2022, conforme especificações dos itens e serviços constantes nos anexos I, II e III deste Termo de Referência. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal Nº 016/2022, Lei Ordinária nº 1.687/2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022; a favor da empresa: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 01.221.604/0001-20, no seguinte Valor: R\$ 956.669,20 (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL. Uiramutã/RR, 02 de setembro de 2022. BENISIO ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

EM BRANCO



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cid. Mota, s/n
01612681/0001-01

Exercício 2022

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00294/001 GL

Ficha: 420

Data Empenho: 31/08/2022 Data Liquidação: 15/09/2022

Credor.: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Endereço: R ANTONIETA PEREIRA DE MELO

CEP: 69313-182

Cidade.: BOA VISTA

Valor RRS 162.500,00

Extenso: cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no titulo de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
0000000012		15/09/2022		162.500,00
Total de Notas				162.500,00

Titulo de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RRS 162.500,00

Líquido a Pagar: RRS 162.500,00

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE

BR
Denilson Roberto da Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em / / . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Ass: _____

Denismar Horta Thome
Secretário Municipal de Finanças

EM BRANCO



RECIBO DE Traz Empreendimentos e com Eirelle em Produtos - Serviço Constante da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

EMISSÃO (NOME) - DEST. (SEM) - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - VALOR TOTAL: R\$ 182.500,00

DATA DE EMISSÃO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000162
SÉRIE 001

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COM EIRELLE

RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELLO, 31 - JOQUES CLUBE - CEP: 89113-182 - BOA VISTA - RR TEL: (059) 406.3783

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**

Nº 000000162 01 / 01
SÉRIE 001

1422 0913 2022 0700 0116 5500 1000 0000 0210 2888 2352

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

214220003281437 15/09/2022 21:47:08

240417358 15.202.207.0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

CPF / CNPJ: 01.612.681/0001-01

DATA DA EMISSÃO: 15/09/2022

ENDEREÇO: RUA CICI MOTA, S/N

BARRIO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 69356-000

DATA SAÍDA / ENTREGA: 15/09/2022

MUNICÍPIO: UIRAMUTÃ

UF: RR

PROCELO ESTADUAL: 21-48-46

CÁLCULO DO IMPUESTO

VALOR DE VENDA BRUTA	VALOR DE ICMS	BASE CÁLC. DO IPI (NETO)	VALOR DO IPI (NETO)	VALOR ADIC. DO TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	60.894,30	182.500,00
VALOR DO FRETOS	VALOR DO SEGURO	DELAÇ. (ICMS)	DIFERENÇ. DE ALÍQ.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.500,00

TRANSPORTADOR / VOLENTE TRANSPORTADOR

RAZÃO SOCIAL: 9 - SEM FRETE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 000000000000

UF: RR

PROCELO ESTADUAL: 21-48-46

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM. IM.	UNID.	QTD.	UNID. CONV.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDADO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL
88	SARCO DE ALUMNO TIPO CANOA 8 METROS	89029901	0102	5102	UN	5,00	14.890,00	0,00	73.280,00	0,00	0,00	0,00
88	MOTOR DE POLPA 13 CAVALOS	84072146	0102	5102	UN	5,00	17.490,00	0,00	89.730,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 02500 CONTA 130973-5. Fone: 000195X. Vendedor: VENDEDOR. Usuário: A.

RESERVAÇÃO DO FRETOS: 100% de o/s serviços materiais constante da presente Nota Fiscal (bônus) prestado(s) entregue(s).
Em 15/09/2022
Evanirton P. de Souza

EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



PRESEIURA MUNICIPAL DE UNAMUTY
Fla. _____
Rúbrica _____
- INVA -

EM BRANCO



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cid Mota, s/n
01812851/0001-01

Exercício: 2022



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00294/002 GL

Ficha: 420

Data Empenho: 31/08/2022 Data Liquidação: 15/09/2022

Credor.: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Endereço: R. ANTONIETA PEREIRA DE MELO

CEP: 69313-182

Cidade.: BOA VISTA

Valor R\$ 5.500,00

Extenso: cinco mil e quinhentos reais * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no titulo de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Serie	Data	Controle	Valor
820003000382		15/09/2022		5.500,00
Total de Notas				5.500,00

Titulo de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: R\$ 5.500,00

Liquido a Pagar: R\$ 5.500,00

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

BRS
Benício Roberto de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em evidos fins. Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os d

Assina:

Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças

EM BRANCO



RECIBIDA DE TRAZ EMPREENDIMENTOS E COM EIRELLE - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 EMISSÃO: 15/09/2022 - 21:49:57 - RDM - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBRAMUTA - VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00
 DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBIDOR

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COM EIRELLE

RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELLO, 51 - JOQUEI CLUB - CEP: 89113-182 - BOA VISTA - RR. TEL: (41) 36406-3763

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**

Nº 000000163 01.1 / 1
SÉRIE 001

1422 0919 2122 1070 0116 5500 0000 0316 9028 2134

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site de Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDAS DE MERCADORIAS

INDICAÇÃO DE AUTOMAÇÃO DE LEM: 3142200003281429 15/09/2022 21:49:45

INDICAÇÃO ESTADUAL: 240417358

INDICAÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE: 15.202.207/0001-16

DESTINATÁRIO / BENEFETÁRIO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBRAMUTA

ENDEREÇO: RUA CICI MOTA, S/N - LIBRAMUTA - RR

CNPJ: 01.612.681/0001-01

DATA DA EMISSÃO: 15/09/2022

DATA SAÍDA / ENTRADA: 15/09/2022

HORA DA SAÍDA: 21:49:57

RESUMO DO EMPRETO

VALOR DA NOTA FISCAL	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	VALOR DO IPI NÃO PAGO	VALOR TOTAL DAS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.772,85	5.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: F - SEM FRETE

ENDEREÇO: MEMBRÃO

QUANTIDADE: 01 UNID

ESPÉCIE: 01

INDICAÇÃO ESTADUAL: RR

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO DO PROD. / SERV.	INDICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI SUBSTITUÍDO	VALOR IPI NÃO PAGO	VALOR TOTAL
022	COLETE NAUTICO SALVA VIDAS ADULTOS	20	UN	27,50	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
025	REMO DE MADEIRA	10	UN	180,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. BANCO DO BRASIL AGENCIA 0250 CONTA 138972-5. Fone: 0800206. Vendedor: VENEDCOR. Usuário: A

RECEBIMENTO: ESTO que o(s) serviços mencionados constante da presente Nota Fiscal (e) prestado(s) entregue(s). Em 15/09/2022. *Emilia Regina P. dos Santos*

EM BRANCO



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **15.202.207/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:00 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: **9AA0.1C66.34BD.AEA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
15.202.207/0001-15 TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 03/08/2022

Validade: 01/11/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 011459

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados:

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Departamento de Tributos
Rua Coronel Pires, 188 - Centro
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-182
FONE:(51) 95 3621 1653 - CNPJ/ME: 06.943.030/0001-85



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 002408/2022

Nome/Razão Social: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia: **TRAZ EMPREENDIMENTOS**
Inscrição Municipal: **982339.5** CPF/CNPJ: **15.202.207/0001-16**
Endereço: **RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51 JÓQUEI CLUBE
BOA VISTA - RR - CEP: 69313-182**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **16/08/2022**

Validade: **30 (TRINTA DIAS)**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

.....
.....
.....
.....
.....

Código de controle da certidão: **0100001281090000068428030002408202208160**



Emissor: ABIGAL

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

EM BRANCO



Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 15.202.207/0001-16
Razão Social: GSTRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO
Endereço: R. ANTONIETA PEREIRA DE MELO 51 / JOQUEI CLUB / BOA VISTA / RR / 69313-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2022 a 26/09/2022

Certificação Número: 2022082802315111191517

Informação obtida em 09/09/2022 18:31:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.202.207/0001-16
Certidão nº: 12916244/2022
Expedição: 26/04/2022, às 11:44:18
Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.202.207/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

**MUNICIPIO DE UIRAMUTA**

Rua Cez. Mota, s/n - Centro

01612681-0001-01

Exercício: 2022

**ORDEN DE PAGAMENTO**

Page 1

ORDEN DE PAGAMENTO 01794

DATA: 16/09/2022 VENCIMENTO: 15/09/2022 PAGTO: 16/09/2022
 Credor.: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO CNPJ: 15.202.207/0001-16 Cod: 1476
 Endereço: R ANTONIETA FERREIRA DE MELO
 Cidade.: BOA VISTA CEP: 69313-182

Discriminação..:

NA FORMA EMERGENCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (BARCOS E MOTORES DE POPA) E EQUIPAMENTO (ACESSÓRIOS)

Valor 162.500,00

(cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 162.500,00

EMENDAS N.	CODAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
294 / 1	01.020800 04.122.2300.1050.0000	4.4.90.52.00	R\$ 162.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.500,00
TOTAL			R\$ 162.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.500,00

Despesa Líquida: R\$ 162.500,00

ORDEN DE PAGAMENTO


PAGUE-SE

BRs
 Benício Roberto de Souza
 PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) recurso(s):

Ranco	Conta	Credor	Valor R\$
001	6639-9		162.500,00
TOTAL			R\$ 162.500,00

Despesa paga em 16/09/2022 Com os recursos acima discriminados


 Daniela Hoza Thome
 SECRETARIA DE FINANÇAS

RECIBO: Recebi, em: _____ o valor constante desse(s) Empenho(s): _____

Ass: _____ Recebi: _____
 COF. ORÇ: _____

EM BRANCO



G332181204820676017
16/09/2022 12:14:45

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome MUNICIPIO DE UIRAMUTA
Agência 3797-4
Conta corrente 8639-8



Creditado

Nome TRAZ E C EIRELI
Agência 250-K
Conta corrente 136972-E
Valor 162.500,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinado por	JE688996 DENISMAR H THOME	16/09/2022 12:04:58
	JE688997 BENISIO R SOUZA	16/09/2022 12:14:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE688997 BENISIO R SOUZA.

EM BRANC.

**MUNICIPIO DE UIRAMUTA**Rua Cel. Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01 Exercício: 2022**ORDEN DE PAGAMENTO**

Page 1

ORDEN DE PAGAMENTO 01795

DATA: 16/09/2022 VENCIMENTO: 15/09/2022 PAGTO: 16/09/2022
 Credor...: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO CNPJ: 15.202.207/0001-16 Cod: 1476
 Endereço: R ANTONISTA PEREIRA DE MELO
 Cidade...: BOA VISTA CEP: 69313-182

Discriminação..:

NA FORMA EMERGENCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (BARCOS E MOTORES DE POPA) E EQUIPAMENTO (ACESSÓRIOS)

Valor 5.500,00

(cinco mil e quinhentos reais) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 5.500,00

EXERCÍCIO ANO	SOCIAL	FUNCIONAL	NATUREZA	FAZOR	ANULAÇÃO	DEBITO	LÍQUIDO
2022	02	020800	04.122.2300-1050-0000	4.4.90.52.00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00
TOTAL					R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00

Despesa Líquida: R\$ 5.500,00

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE

BR/SBeneio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Récibo	Fonte	Objeto	Valor R\$
001	8830-4		5.500,00
TOTAL			R\$ 5.500,00

Despesa paga em 16/09/2022 Com os recursos acima discriminados

Denilson Horta Thome
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RECEBI: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s).

Ass: _____ Nome: _____
 Ass: _____ COD. CONT: _____

EM BRANCO

Transferência entre contas diversas



Debitado

Nome MUNICIPIO DE UIRAMUTA
Agência 3797-4
Conta corrente 6039-6

Creditado

Nome TRAZ E C EIRELI
Agência 250-X
Conta corrente 136972-5
Valor 5.500,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinado por:	JE688996 DENISMAR H THOME	16/09/2022 12:05:07
	JE688997 BENISIO R SOUZA	16/09/2022 12:12:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE688997 BENISIO R SOUZA.

EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO

MUNICIPAL DE UJUPAMUTZ
Fis. 122
Rúbrica
- PMU -



EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIL
Fls. 125
Rúbrica
"1974"



EM BRANCO

Recibo Eletrônico de Protocolo - 0657365

Usuário Externo (signatário):	EDMAR AUGUSTO OREANO
Data e Horário:	14/09/2022 11:45:11
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	002188/2022
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Informação PLANO DE APLICAÇÃO	0657364



O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digiais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA.

EM BRANCO

Usuário Externo (signatário):	EDMAR AUGUSTO OREANO
Data e Horário:	30/09/2022 16:48:17
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	002188/2022
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Informação PLANO DE APLICAÇÃO DE TRABALHO	0663838



O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA.

EM BRANCO

Recibo Eletrônico de Protocolo - 0670709

Usuário Externo (signatário): EDMAR AUGUSTO OREANO
Data e Horário: 19/10/2022 19:13:34
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 002188/2022
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Informação Ofício nº 18/2022 GAB 0670708



O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digítals e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade.

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA.

EM BRANCO

Recibo Eletrônico de Protocolo - 0677797

Usuário Externo (signatário): EDMAR AUGUSTO OREANO
Data e Horário: 08/11/2022 19:11:23
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 002188/2022
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Ofício INFORMAÇÃO 0677796



O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA.

EM BRANCO

Recibo Eletrônico de Protocolo - 0689783

Usuário Externo (signatário):	EDMAR AUGUSTO OREANO
Data e Horário:	07/12/2022 14:57:10
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	002188/2022
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Informação de pagamentos	0689782



O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitaís e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originaís em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

DISPENSA Nº 123/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL DE EMPRESA EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (BARCOS E MOTORES DE POPA) E EQUIPAMENTO (ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), art. 24, IV, procedem em nome do Município de Uiramutã-RR e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade DISPENSA, supramencionada, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 129 que corresponde a este termo.

Larissa Silva Santos
LARISSA SILVA SANTOS
Assessora Técnica - SEMAD

EM BRANCO